

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 21 de
Julho de 2022
Edição 1135

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 374, DE 21 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.010.214,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.010.214,72**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	2939	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	5.010.214,72

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **5.010.214,72**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000007-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 375, DE 21 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.880.148,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.880.148,72**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	2939	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	4.880.148,72

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **4.880.148,72**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 376, DE 21 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$353.500,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **353.500,56**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.71.70.00	3170	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	353.500,56

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2960.0000	3.3.71.70.00	2761	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. NORTE FLUMINENSE-CIDENF	44 044 044	-353.500,56

Anulação (-) **-353.500,56**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 976/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1288/2021, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

CEDER a servidora LUDMILA CUNHA ALSCHEFSKY VIDAL, matrícula nº 100111, Assistente Administrativo, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas no Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – TRE/RJ, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, regularizando os períodos de 15/01/2021 até 31/12/2021 e de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

Portaria nº 977/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 674/2022, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

CEDER a servidora FERNANDA VALADÃO SCUDINO, matrícula nº 23565, Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborativas no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - CIDENNF, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/07/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1035/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Kamila Ribeiro dos Santos Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA N 1050/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 720/2021 que nomeou, **Nathália Rocha Fernandes Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Coordenador Jurídico, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA N 1051/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 015/21 que nomeou **Samara Martins de Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Subsecretaria Adjunta Jurídico, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA N 1052/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Nathália Rocha Fernandes Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Subsecretaria Adjunta Jurídica, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA N 1053/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Cecílio Peixoto Gomes Neto**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Coordenador Jurídico, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA N° 1056/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1002/2022 que nomeou, **Simone Gonçalves da Silva Paes**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenadora de Acolhimento Despertar, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA N° 1057/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Catarina Peixoto de Carvalho Silva**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenadora de Acolhimento Despertar, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 1054/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.099.000387-4-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Técnica em Enfermagem – Padrão C, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28896, **Michele Aparecida dos Santos Alvarenga**, com efeito a contar da data de Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1055/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.003748-0-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Vigilância – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 18663, **Mario Andrade Rangel Lima**, com efeito a contar da data de Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1151/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Kendra Alves Nunes e Karen Alves Nunes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1970/2020, publicado em 12/05/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Kendra Alves Nunes e Karen Alves Nunes, na condição de filhas menores de 21 anos de idade da falecida funcionária Juvana Cunha Alves Nunes, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora II 25h – Padrão A, matrícula nº 21454, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, a ser rateado igualmente entre as duas beneficiárias, com efeito a contar de 21/08/2020, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73, 74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a partir da data do óbito, 21/08/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II 25h – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 998,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 1759/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Angela Maria Marreiros Dias.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1383/2021, publicado em 16/07/21:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Angela Maria Marreiros Dias, na condição de viúva do falecido funcionário Luiz Carlos Teixeira Dias, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Cirurgião Dentista III – 24h – Padrão Q, matrícula nº 3729, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 10/05/2021, data do requerimento administrativo, tudo com base no art. 40, §7º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 3º, Parágrafo Único da EC nº 47/2005, e arts. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09 e art. 2º, I, da Lei nº 10.887/04.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 8.343,12 (oito mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 10/05/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cirurgião Dentista III – 24h – Padrão Q	Anexo V da Lei 7346/2002 alterada pela Lei nº 8644/2015 e 8703/2016	R\$ 5.910,65
Quinquênio 35%	Art. 60 da Lei Municipal nº 5247/91	R\$ 2.068,72
Insalubridade 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.182,13
70% do excedente entre os proventos percebidos pelo servidor e o limite do teto do RGPS/2021	Art. 2º, I da Lei nº 10.887/04	TOTAL: R\$ 8.343,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 2205/2021

Republica a Portaria nº 2283/2017 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Cilene de Azevedo Soares Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1335/2017, por determinação do Tribunal de Contas / RJ, republicar a Portaria nº 2283/2021 e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cilene de Azevedo Soares Silva, Professora II – 35h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15115, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I, da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição de 7.589/10.950 dias, em R\$ 2.141,49 (dois mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), a partir de 29/05/2017, data do Laudo Médico, ao qual foi retificado pelo Laudo Médico de 24/06/2022, por determinação do Tribunal de Contas/RJ, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – 35h – Padrão E.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.654,58
Quinquênio – 10%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 238,73
Adicional– 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 248,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de setembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 620/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jonas Rodrigues Tavares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.000381-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jonas Rodrigues Tavares, Fiscal de Rendas III – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 2956, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 45.913,69 (quarenta e cinco mil, novecentos e treze reais e sessenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Fiscal de Rendas III – Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 29.365,01
Quinquênio – 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 10.277,75
Produtividade	Art. 1º, IV da Lei nº 4212/83; Lei 6312/97; Decreto Municipal 211/2003 c/c art. 110, §§ 1º e 3º, "b" da Lei nº 5247/91	R\$ 6.270,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1024/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Joselma Gomes Miranda.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.000433-P-PA (0427/2020):

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Joselma Gomes Miranda, na condição de companheira do falecido funcionário Noé Nazário da Silva, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na função de Calceiteiro – Padrão A, matrícula nº 2063, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 07/02/2019, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.000,35 (dois mil reais e trinta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 07/02/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Calceiteiro – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.000,35

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1027/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Luiz Augusto Andrade Pessanha e Luisa Batista Pessanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.002894-3-PA (2751/2021):

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Luiz Augusto Andrade Pessanha, na condição de companheiro da falecida funcionária Denise da Silva Batista, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora I – 20h – Padrão F, matrícula nº 13525, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a filha menor de 21 anos de idade, Luisa Batista Pessanha, com efeito a contar de 15/07/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.507,87 (três mil, quinhentos e sete reais e sete centavos), a partir da data do óbito, 15/07/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora I – 20h – Padrão F	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.507,87

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1039/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Alex Fiusa Coelho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2021.204.002107-5-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Alex Fiusa Coelho, na condição de companheiro da falecida funcionária Luciana da Silva Telles, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, na função de Guarda Civil Municipal – Padrão D, matrícula nº 20071, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 09/06/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.513,45 (dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 09/06/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal – Padrão D	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, II e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.513,45

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1040/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Valdenilda Anastacio Santana.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004058-3-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Valdenilda Anastacio Santana, na condição de companheira do falecido funcionário Carmelito da Fonseca Simões, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Motorista – Padrão N, matrícula nº 2207, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 10% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 14/10/2021, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.379,25 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 14/10/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Motorista – Padrão N	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.379,25

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1041/2022

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Iracema Rocha Guindani.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002322-1-PA, considerando Portarias de Pensão nº 203/2015, publicada em 27/04/2015, Portaria nº 005/2016, publicada em 08/01/2016 e Portaria nº 543/2018, publicada em 26/04/2018:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Edilson Nazário Guintani, na condição de filho do falecido funcionário José Carlos Nazário, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº 707, PARA Iracema Rocha Guindani, na condição de companheira, do falecido servidor acima citado, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 05/06/2022, data em que Edilson completou 21 anos de idade, tudo com base nos arts. 8º, 73, 74, 76, da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.525,46 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir de 05/06/2022, data em que Edilson completou 21 anos de idade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Conservador de Estradas e Vias Públicas	Parcela Única: Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.525,46

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1042/2022

Republica a Portaria nº 1629/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria de Fatima Barreto Silva Miranda.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.005182-1-PA (5139/2019), republicar a Portaria nº 1629/2019, publicada em 28/11/2019, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria de Fatima Barreto Silva Miranda, Professora I – 20h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 10216, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.893,15 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão G	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.479,72
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 619,93
Adicional - 12%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 297,56
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 495,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1043/2022

Republica a Portaria nº 1722/2020 que dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Gilberto Matos Marquiotte.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.000213-7-PA (0212/2019), publicado em 10/12/2020, republicar a Portaria nº 1722/2020, publicada em 23/12/2020, e:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Gilberto Matos Marquiotte, na condição de companheiro da falecida funcionária Marcia Pereira Maciel, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Psicopedagoga, matrícula nº 17325, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 10/01/2019, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.317,97 (três mil, trezentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), a partir da data do requerimento administrativo 10/01/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Psicopedagoga	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.317,97

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA: 466/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2022.204.000082-5-PR, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa M.J.C. DA HORA SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ nº 09.425.874/0001-65, cujo objeto é aquisição de computadores (switch) com no mínimo 24 portas Ethernet 10 Gbps e 2 portas SFP para conexão de equipamentos de rede atendendo as necessidades do Datacenter do CIDAC.

RESOLVE:

Art. 1 - Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:

Gestor: JOSÉ VICENTE ALVES NETO – Matrícula: 40.609
Fiscal: ALEXANDRE PEREIRA LESSA – Matrícula: 24.305
Fiscal: FRONTINO TAVARES CRESPO JUNIOR – Matrícula 40.532

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 12 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 18 de julho de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2020.115.001887-6-PA	Ozonaldo de Almeida Souza
2021.099.000081-6-PA	Luis Carlos de Oliveira França - FMS
2022.099.000251-2-PA	Luciana Cristina Maiolino - FMS
2022.099.000368-7-PA	Ailton Barrozo Faria - FMS
2022.204.002035-1-PA	Adriana da Silva Farias Gomes
2022.204.002365-2-PA	Paulo Roberto Tavares de Azeredo
2022.204.002448-6-PA	Catarina de Alvarenga Leandro Lima
2022.204.002482-1-PA	Ivana de Freitas Almeida
2022.204.002644-P-PA	Mêre Luiza Medina de Farias
2022.204.002679-8-PA	Ronaldo Ribeiro dos Santos Chagas
2022.204.002923-7-PA	Poliana Belmiro Teixeira Pereira
2022.204.002966-8-PA	Marta Verônica de Souza Ribeiro do Raosário
2022.204.002998-3-PA	Adenilda Pessanha
2022.204.003171-3-PA	Kissila de Sousa Mattos Mendonça
2022.204.003179-1-PA	Fabianni Magalhães Ferraiuoli
2022.204.003422-3-PA	Denise Batista Medeiros
2022.204.003423-0-PA	Maria Rita Fundação Maciel
2022.204.003465-4-PA	Marceléa Ribeiro
2022.204.003491-7-PA	Vanise de Souza Moreira
2022.204.003500-0-PA	Fernanda Oliveira da Silva Beggio
2022.204.003615-0-PA	Valéria da Silva Azevedo
2022.204.003647-7-PA	Paulo Cesar Gomes Medeiros

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2021.204.002840-8-PA	Ana Lucia Duarte Aquino Pinheiro Ribeiro (Replicado por ter saído com incorreção)
2022.204.002013-2-PA	José Gomes da Silva
2022.204.002325-3-PA	Luana Caldas Dias
2022.204.003403-6-PA	Cristiane Ferreira Siqueira

Em 20/07/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0060/2022
PROCESSO Nº 2022.021.000045-5-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
CONTRATADA: ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 10.544.701/0001-45.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O PROGRAMA BPC ESCOLA.
VALOR GLOBAL: R\$556,38(QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/07/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE JULHO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0061/2022
PROCESSO Nº 2022.021.000045-5-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
CONTRATADA: INOVATEC SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 40.243.521/0001-94.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O PROGRAMA BPC ESCOLA.
VALOR GLOBAL: R\$32.225,00(TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/07/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE JULHO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 33/2022

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, AO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº 24.346, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim **estabelece**:

Art. 134 – São deveres do funcionário:

I - ...

III – observar normas legais e regulamentares;

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 13 de Julho de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 34/2022

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, AO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº 11.173, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim **estabelece**:

Art. 134 – São deveres do funcionário:

I - ...

III – observar normas legais e regulamentares;

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 13 de Julho de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 35/2022

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, AO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº 33.934, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim **estabelece**:

Art. 134 – São deveres do funcionário:

I - ...

III – observar normas legais e regulamentares;

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 13 de Julho de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 36/2022

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, AO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº 14.223, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim **estabelece**:

Art. 134 – São deveres do funcionário:

I - ...

III – observar normas legais e regulamentares;

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 13 de Julho de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 37/2022

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, AO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº 23.626, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do funcionário:

I - ...

III – observar normas legais e regulamentares;

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 13 de Julho de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 38/2022

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, AO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº 38.771, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do funcionário:

I - ...

III – observar normas legais e regulamentares;

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 13 de Julho de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Guarda Civil Municipal

Portaria nº 159/2022

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Advertir o servidor de matrícula 13.135, por ter sido responsabilizado por sua conduta em fato que ocorreu quando de plantão no dia 05/01/2022 e registrado em tópico nº 040/2022 do Livro de Registro de Parte Diária do Plantão da Sede da GCMCG. Após ter exercido seu direito de contraditório e ampla defesa – procedimento de sindicância administrativa de portaria nº 11/2022 da GCMCG, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, em decorrência de inobservância do dever funcional, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos I e III – “São deveres do funcionário: “I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo” e “III – observar as normas legais e regulamentares”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”, todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de julho de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 160/2022

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Advertir o servidor de matrícula 13.987, por ter sido responsabilizado por sua conduta em fato constante de relatório de avaria de viatura oriundo do Setor de Transportes da GCMCG, datado de 14/03/2022. Após ter exercido seu direito de contraditório e ampla defesa – procedimento de sindicância administrativa de portaria nº 119/2022 da GCMCG, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, em decorrência de inobservância do dever funcional, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos I, III e VII – “São deveres do funcionário: “I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo”; “III – observar as normas legais e regulamentares”; “VII – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público” e Artigo 139 – “O funcionário responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atividades.”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”, todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de julho de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 161/2022

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Advertir o servidor de matrícula 13.539, por ter sido responsabilizado por sua conduta quando de serviço, em fato constante de memorando nº 074/2022 oriundo do Departamento de Trânsito da GCMCG, datado de 24/03/2022. Após ter exercido seu direito de contraditório e ampla defesa – procedimento de sindicância administrativa de portaria nº 120/2022 da GCMCG, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, em decorrência de inobservância do dever funcional, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos I, III e VII – “São deveres do funcionário: “I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo”; “III – observar as normas legais e regulamentares” e “VII – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”, todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de julho de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 162/2022

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Advertir o servidor de matrícula 14.009, por ter sido responsabilizado por sua conduta em fato constante de relatório de avaria de viatura oriundo do Setor de Transportes da GCMCG, datado de 18/04/2022. Após ter exercido seu direito de contraditório e ampla defesa – procedimento de sindicância administrativa de portaria nº 122/2022 da GCMCG, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, em decorrência de inobservância do dever funcional, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos I, III e VII – “São deveres do funcionário: “I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo”; “III – observar as normas legais e regulamentares”; “VII – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público” e Artigo 139 – “O funcionário responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atividades.”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”, todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de julho de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 163/2022

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Advertir o servidor de matrícula 13.591, por ter sido responsabilizado por sua conduta em fato constante de relatório de avaria de viatura oriundo do Setor de Transportes da GCMCG, datado de 07/04/2022. Após ter exercido seu direito de contraditório e ampla defesa – procedimento de sindicância administrativa de portaria nº 121/2022 da GCMCG, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, em decorrência de inobservância do dever funcional, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos I, III e VII – “São deveres do funcionário: “I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo”; “III – observar as normas legais e regulamentares”; “VII – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público” e Artigo 139 – “O funcionário responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atividades.”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”, todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de julho de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Edital de Notificação de Veículos nº 004/2022

O Secretário de Ordem Pública do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 071/2022, resolve:

Notificar os proprietários de veículos abaixo relacionados, os quais se encontram depositados e abandonados sobre espaço público, para que procedam à retirada dos mesmos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias para veículos, e 03 (três) dias para sucata, a contar da publicação do presente edital, sob pena de remoção dos referidos veículos, como prevê o Art. 1º, Inciso I e parágrafo único do Art. 2º, Art. 3º, Parágrafo 1º, 2º e 3º do Art. 4º, e os artigos 5º, 6º e 7º da Lei nº 8.325 de 21 de Dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de Janeiro de 2013.

MODELO	Placa	Cor	Endereço
GM/ CORSA WIND	GTM - 8239	BRANCA	RUA ANTÔNIO LUIZ DA SILVEIRA, EM FRENTE AO Nº 388 - TRAVESSÃO
M.BENZ/ LAP 321	LFK - 2074	AZUL	RUA EDGAR MONTEIRO, EM FRENTE AO Nº 189 - PARQUE ELDORADO
VW/ SANTANA 2.0	KRM - 1750	AZUL	RUA JOCA CASTRO - PENHA
VW/ KOMBI LOTAÇÃO	LOD - 7938	BRANCA	RUA SÃO BARTOLOMEU, Nº 148 - PARQUE LEOPOLDINA
VW/ KOMBI	LNU - 1252	BRANCA	RUA SÃO BARTOLOMEU, Nº 148 - PARQUE LEOPOLDINA
GM/ ASTRA MILENIUM	MSO - 0006	PRATA	AVENIDA ZUZA MOTA, AO LADO DO ENTULHODROMO - PARQUE ALVORADA
FORD COURIER	SEM PLACA	CINZA	
FORD PAMPA	SEM PLACA	CHUMBO	

Campos dos Goytacazes, 19 de Julho de 2022

Jackson Luis J. de Sousa
Secretário de ordem Pública
Matrícula nº 40.610

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA De Registro De Preço nº 028/2021 referente ao Processo Licitatório nº 1381/2021, Pregão Eletrônico nº 0162/2021, realizada pela Secretaria Estadual de Administração de Sergipe - Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.045.000119-P-PR, conforme parecer da Procuradoria Geral deste Município nº127.002/2022, RATIFICA os atos praticados e, DECLARA, para os devidos fins, que ADERE à ATA De Registro De Preço nº 028/2021 referente ao Processo Licitatório nº 1381/2021, Pregão Eletrônico nº 0162/2021, realizada pela Secretaria Estadual de Administração de Sergipe - Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD, cujo a empresa detentora do registro é a INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI objetivando a aquisição de acervo bibliográfico nacional (livros) que ocorrerá de acordo com a necessidade da rede municipal, podendo variar, conforme as áreas e subáreas de conhecimento relacionadas da secretaria de educação, ciência e tecnologia de Campos Dos Goytacazes/RJ, com o valor de R\$ R\$ 17.168.132,68 (Dezessete milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 20 de julho de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia
Matrícula 40.473

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 112/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 137/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA F. V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, e LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 137/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária F. V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, a executar a "Obra de reforma da Praça São João Batista – Travessa Luiz Militão, cruzamento com Rua Dr. João Maria – Campos dos Goytacazes – RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 15 de junho de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 113/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 138/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA JLV CONSTRUÇÕES, SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, e LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 138/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária JLV CONSTRUÇÕES, SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, a executar a "Obra de recuperação de paralelepípedo da Rua Reinaldo Bulhões da Fonseca – Pq. Nova Brasília – Campos dos Goytacazes – RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 15 de junho de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 114/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 139/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA MARSERV ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 139/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária MARSERV ENGENHARIA LTDA, a executar a "Obra de reforma da Praça de Boa Vista – RJ 216, Localidade de Boa Vista – Distrito de Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 15 de junho de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 115/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 140/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA S. GOMES DA SILVA E CIA LTDA ME.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 140/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária S. GOMES DA SILVA E CIA LTDA ME, a executar a "Obra de reforma da Praça de Baixa Grande – RJ 216, Localidade de Baixa Grande – Mussurepe – 5º distrito – Campos dos Goytacazes – RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 15 de julho de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 116/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 141/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA S. GOMES DA SILVA E CIA LTDA ME.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 141/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária S. GOMES DA SILVA E CIA LTDA ME, a executar a "Obra de reforma da Praça de Campo Limpo – RJ 216, Localidade de Campo Limpo – Distrito de Goytacazes – Campos dos Goytacazes – RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 15 de julho de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 117/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 142/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA BRAVE EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, e FELIPE DA SILVA NUNES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 36.336, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 142/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária BRAVE EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI, a executar a "Obra de reforma da Praça 1ª de Maio – Rua Voluntários da Pátria, Parque Pelinca – Campos dos Goytacazes – RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 15 de julho de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 118/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 143/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, e FELIPE DA SILVA NUNES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 36.336, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 143/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE LTDA, a executar a "Obra de reforma da Praça da Rua Tenente Coronel Cardoso esquina com a Av. Dr. Felipe Uebe – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 15 de julho de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 119/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 144/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA MARSERV ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, e LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 144/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária MARSERV ENGENHARIA LTDA, a executar a "Obra de restauração em paralelepípedos nas ruas: Rua Ilídio Rocha, Rua Wagner Pinto Quintanilha, Rua Francisco Manhães da Silva e Rua Ernesto Moreira da Silva – Parque Tarcísio Miranda – Campos dos Goytacazes – RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 15 de julho de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 120/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 145/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIFE MAIS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, e LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 145/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária LIFE MAIS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, a executar a "Obra de restauração de paralelepípedo da Rua Professor Hélio Mascarenhas (Rua 21) – Parque Alphaville 3 – Campos dos Goytacazes – RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 15 de julho de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 121/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 146/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA F M SANTOS SERVIÇOS E CONSULTORIA DE EMPRESA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, e JÚNIO LUIZ DE SÁ FREITAS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 324.265, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 146/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária F M SANTOS SERVIÇOS E CONSULTORIA DE EMPRESA, a executar a Obra de restauração de reforma da Praça de Travessão – entre a Rua Humberto Felisberto Lima e a Rua César Torre – Travessão – Campos dos Goytacazes – RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 15 de julho de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 122/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 147/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA HOGLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JÚNIO LUIZ DE SÁ FREITAS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.265, e LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 147/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária HOGLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a executar a "Obra de recuperação de paralelepípedos nas Ruas Carvaldino Pinto Martins e Albinos Rios – Pq. Califórnia – Campos dos Goytacazes – RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 15 de julho de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 123/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 148/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA MARSERV ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, e LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 148/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária MARSERV ENGENHARIA LTDA, a executar a "Obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos na Estrada Alto da Pitanga – Baixa Grande – Campos dos Goytacazes – RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 15 de julho de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 124/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 149/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JACKSON FERREIRA DOS SANTOS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.257, e RODRIGO DAS CHAGAS GASPAR, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.431, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 149/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária LC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, a executar a "Obras de reforma da Praça do Jockey – em frente à UMS – Rua Aguinaldo Machado, cruzamento na rotatória com a Rua Major Corrêa – Jockey – Campos dos Goytacazes – RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 15 de julho de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 125/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 150/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JACKSON FERREIRA DOS SANTOS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.257, e RODRIGO DAS CHAGAS GASPAR, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.431, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 150/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária LC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, a executar a "Obra de restauração de pavimentação em paralelepípedos na Travessa Sardinha – Custodópolis – Campos dos Goytacazes – RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 15 de julho de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente**ATO DO SECRETÁRIO****EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 014/2022 à licenciar **CERÂMICA IRMÃOS CARDOSO LTDA – ME**, empresa inscrita no CNPJ Nº 36.569.218/0001-09, estabelecida na **RUA SANTO AMARO, S/N – POÇO GORDO, 4º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO**, para extrair **ARGILA**, no imóvel rural denominado **"GERIBA"**, na localidade de **POÇO GORDO**, situado no 4º distrito deste município, numa área de **18,56** hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude **-21°50'09"612** e Longitude **-41°13'34"474**, de propriedade de **ZILDO NUNES CARDOSO**, pelo prazo de **04** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação (LO)* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 DE ABRIL DE 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 018/2022 à licenciar **J. F. GONCALVES E GONCALVES LTDA**, empresa inscrita no CNPJ Nº 04.681.759/0001-38, estabelecida na **RODOVIA DO ACÚCAR, Nº 15 – DONANA**, para extrair **"ARGILA"**, no imóvel rural denominado **"PESSANHA"**, na localidade de **DONANA**, situado no 2º distrito deste município, numa área de **"8,16"** hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude **-21°50'47"685** e Longitude **-41°18'22"405**, de propriedade de **JOELCO FERREIRA GONCALVES**, pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação (LO)* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 DE MAIO DE 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

Replicado por incorreção

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 020/2022 à licenciar **CERÂMICA KI JOINHA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ Nº 36.577.021/0001-11, estabelecida na **ESTRADA DA BAROSA, S/Nº - 5º DISTRITO**, para extrair **ARGILA**, no imóvel rural denominado **"ALTO DA PITANGA"**, na localidade de **BAROSA**, situado no 5º distrito deste município, numa área de **1,22** hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°56'37"260 e Longitude -41°07'24"220, de propriedade de **ÂNGELA MARIA DA PENHA FREITAS**, pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação (LO)* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 DE JUNHO DE 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 021/2022 à licenciar **AREAL VISTA ALEGRE LTDA - EPP**, empresa inscrita no CNPJ Nº 14.834.322/0001-40, estabelecida na **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/Nº - SANTA CRUZ, 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO**, para extrair **AREIA**, no imóvel rural denominado **"LEITO DO RIO PARAIBA DO SUL"**, na localidade de **SANTA CRUZ**, situado no 1º distrito deste município, numa área de **10,76** hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°43'15"680 e Longitude -41°22'46"448, de propriedade da **UNIÃO**, pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação (LO)* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 DE JUNHO DE 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 022/2022 à licenciar **INDÚSTRIA DE CERÂMICA ALVES RANGEL LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ Nº 08.022.339/0001-09, estabelecida na **RODOVIA SERGIO VIANA BARROSO, Nº 255 - GOYTACAZES, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO**, para extrair **ARGILA**, no imóvel rural denominado **"BOA ESPERANÇA"**, na localidade de **CABAIBA**, situado na área rural deste município, numa área de **15,03** hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°53'18"310 e Longitude -41°18'44"390, de propriedade da **JOSÉ MAURÍCIO SANTOS FERREIRA e MIRIAN CARLA S. F. FERREIRA**, pelo prazo de **04** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação (LO)* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 DE JUNHO DE 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 023/2022 à licenciar **CERÂMICA PEDRO XAVIER NUNES LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ Nº 27.807.031/0001-05-73, estabelecida na localidade de **ALTO ELIZEU, S/Nº - KM 30 - 4º DISTRITO** deste município, para extrair **ARGILA**, no imóvel rural denominado **"ALTO DO ELIZEU"**, na localidade de **ALTO DO ELIZEU, S/Nº - SÃO SEBASTIÃO, 4º distrito** deste município, numa área de **1,08** hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°52'54"770 e Longitude -41°11'15"160, de propriedade da **PEDRO XAVIER NUNES**, pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação (LO)* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 DE JULHO DE 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **ADRIANA NOGUEIRA BARROSO**, inscrita no **CPE Nº 837.523.077-49**, através do **Processo nº 1113/2022**, Licença de Instalação **LI Nº 008/2022**, para receber um volume total de **5.000m³** de material terroso de **bota-fora**, em uma área de **10.000 m²**, com **terraplenagem**, no imóvel rural denominado **"Brejo Grande"**, situado na **Estrada do Carvão, S/N - 2º Distrito**, na localidade de **"Carvão"**, georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 257892.07 m E e 7581444.62 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 12 de Julho de 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
MAT. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **MARAIA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 15.338.813/0001-63**, através do **Processo nº 1025/2021**, Licença de Instalação **LI Nº 009/2022**, para receber um volume de **29.000 m³** de material terroso (solo fértil) de **bota-fora**, em uma área total de **51.633,00 m²**, com **terraplenagem**, no imóvel rural denominado **"Fazenda Prata"**, situado na **BR 101 Fazenda Prata, S/N - 1º Distrito**, na localidade de **Ibitioca**, georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 247513.61 m E e 7582989.39 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 12 de Julho de 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
MAT. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **REALIZA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 16.991.176/0001-92**, através do **Processo nº 1110/2022**, Licença de Instalação **LI Nº 010/2022**, para **implantação de 121 (cento e vinte e uma) unidades de casas populares** objetivando a conclusão do loteamento denominado **"Residencial Veneza"** (LAS Nº 014/2018), num total de 563 lotes, em uma área específica de **30.067,03 m²** e **ATC de 6.270,80 m²**, com toda infraestrutura urbana (água, energia, esgoto, pavimentação, equipamentos, área verde [10.125,28 m²]), situada na **Estrada do Carvão, 802/872 - Parque Aurora**, georreferenciada sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24 K 256607.58m E e 7587257.76 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 12 de Julho de 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
MAT. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **CLÍNICA MEDICAL CAMPOS LTDA**, CNPJ Nº **41.705.545/0001-80**, através do **Processo nº 1039/2021**, a Licença de Operação - **LO Nº 025/2022** para **operação de clínica médica com atendimento ambulatorial, exames laboratoriais e serviços de diagnóstico de imagem** sem uso de radiação ionizante, exceto **ressonância magnética**, instalada em um terreno com área de **646,35 m²** e Área Total Construída (ATC) de **447,64m²**, situada na **Avenida José Alves de Azevedo, nº 246**, na localidade **Parque Rosário**, georreferenciada sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 259063.98 m E e 7591302.30 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 08 de Julho de 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **ÁGUAS DO PARAIBA S/A** CNPJ Nº **01.280.003/0001-99**, através do **Processo nº 969/2021**, a Licença de Operação - **LO Nº 026/2022** para **operação de uma Estação de Tratamento de Água denominada "ETA Mata da Cruz"**, para abastecimento público, com captação de água bruta através de **2 (dois) poços profundos** com vazão média de **1,1 l/s (0,5 l/s e 0,6 l/s)**, com capacidade de tratamento estimado de **3,0 l/s**, instalada numa área total de **297,0 m²** e **ATC 100,0 m²**, na **Estrada de Mata da Cruz, S/Nº**, na localidade de **Mata da Cruz - 18º Distrito**, georreferenciada sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 235275.06 m E e 7636453.43 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 08 de Julho de 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Pelo presente, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede na Rua Rocha Leão n.º 002, Bairro Caju, Campos dos Goytacazes/RJ, inscrita no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o n.º 31.506.306/0001-48, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Sr. Arthur Borges Martins de Souza**, ADERE, a Ata de Registro de Preços celebrada através do PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 - Processo Administrativo nº. 2021.004.000019-7-PR, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle de Campos dos Goytacazes/RJ, publicado no Diário Oficial no dia 15/09/2021, neste ato representada pelo Secretário Sr. Rodrigo Resende Ramos, com a empresa **ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.544.701/0001-45, com sede na Av. Doutor Nilo Peçanha, 614 – Loja 20 – Pq. Santo Amaro – Campos dos Goytacazes/RJ, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Inácio, portador do CPF nº 074.753.807-77, e a empresa **QUALYTEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.210.076/0001-28, com sede na Rua Maj. Ávila, 242 – Loja D – Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. Marco Antonio Hollinger da Silva, portador do CPF nº 598.129.907-04, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal n.º. 342/2006, com as alterações do Decreto Municipal nº 015/2009 e legislação pertinente, respectivamente, atendidas as CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo, Adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 037/2021, Processo Administrativo nº 2021.004.000019-7-PR, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, referente a Aquisição de equipamentos permanentes de informática e demais componentes periféricos, que irá atender através deste instrumento de Adesão à Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, conforme detalhamento das Atas de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO: A FMS adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preços, celebrada através do Pregão Eletrônico n.º. 037/2021 da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

ITEM	DESC.	QTD.	UND	VALOR ATA	VALOR TOTAL
1- COTA PRINC.	COMPUTADOR DESKTOP ADMINISTRATIVO	30	UND	4.299,00	128.970,00
2- COTA RESERVADA	COMPUTADOR DESKTOP ADMINISTRATIVO	10	UND	4.299,00	42.990,00
3- COTA PRINC.	COMPUTADOR DESKTOP DESENVOLVEDOR	8	UND	5.690,00	45.520,00
4-COTA RESERVADA	COMPUTADOR DESKTOP DESENVOLVEDOR	2	UND	5.690,00	11.380,00
6- EXCLUSIVO	MONITOR DESENVOLVEDOR	5	UND	1.460,00	7.300,00
8- EXCLUSIVO	NOBREAK	50	UND	1.186,90	59.345,00

Empresa vencedora - (Ref.: Itens 1,2,3,4 e 6) ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ (MF) sob nº 10.544.701/0001-45
Responsável legal: Sr. Eduardo Inácio
CPF: 074.753.807-77
Av. Doutor Nilo Peçanha, 614 – Loja 20 – Pq. Santo Amaro – Campos dos Goytacazes/RJ

Empresa vencedora (Ref.: item 8) QUALYTEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ (MF) sob nº 06.210.076/0001-28
Responsável legal: Sr. Marco Antonio Hollinger da Silva
CPF: 598.129.907-04
Rua Maj. Ávila, 242 – Loja D – Tijuca, Rio de Janeiro/RJ

Ratifico e Homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 07 de Julho de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Processos de prestação de contas de adiantamento despachado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, APROVADO nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SMTN N. 001/2019 e Lei nº 8.879 de 12 dez 2018.

PROC. Nº	NOME
2022.099.000036-1-CA	ÍTALO RODRIGUES GUIMARÃES COSTA
2022.099.000039-3-CA	ROGÉRIO CARLOS AGUIEIRAS JUNIOR
2022.099.000040-5-CA	MOISES VICENTE PEREIRA DE SOUZA
2022.099.000041-2-CA	GUILHERME RIBEIRO RANGEL
2022.099.000042-P-CA	ELBO BATISTA JUNIOR

ARTHUR BORGES MARTINS DE SOUZA
Presidente Da Fundação Municipal De Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 002 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO NÚMERO: 0049/2020.

FATO GERADOR: Pregão Presencial n.º. 026/2019.
PROCESSO: 2019.099.000098-3-PR.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de locação de dois tanques criogênicos com fornecimento de oxigênio líquido e locação de equipamentos de geração de ar comprimido e vácuo clínico, com instalação (lote 02), nas unidades da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CNPJ: 00.331.788/0006-23.

VALOR TOTAL: R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 27/04/2022 a 26/04/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal n.º. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/04/2022.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

ATA DE ADESÃO AO PREGÃO Nº 010/2021

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2021.044.000046-6-PR, para a realização de Adesão à Ata de Registro de Preços, Pregão nº 010/2021, vinculado ao processo nº 292/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Bom Jesus de Itabapoana-RJ, ratifica e homologa a presente Adesão, tendo como objeto a locação de máquinas funcionais (copiadora, impressora, scanner, fax), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), com assistência técnica, para atender às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE e Equipamentos, nos termos do Parecer nº 254.003/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município. Determina que sejam adotados os procedimentos para o regular procedimento do feito.

Campos dos Goytacazes, 21 de Dezembro de 2021.

FABIANO DE PAULA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 40.798

Publicado por omissão.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2022.044.000088-5-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº.137.015/2022 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de artigos de cama, mesa e banho, para atender às demandas dos Acolhimentos Institucionais mantidos pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 12.079,40 (Doze mil e setenta e nove reais e quarenta centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 19 de Julho de 2022.

FABIANO DE PAULA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 40.798

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2022.044.000090-4-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº.138.001/2022 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de Material de Informática para atender às demandas gerais da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 16.225,00 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 19 de Julho de 2022.

FABIANO DE PAULA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 40.798

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.044.000092-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 136.009/2022 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de Crachás para atender às demandas específicas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 5.976,00 (Cinco mil, novecentos e setenta e seis reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 19 de Julho de 2022.

FABIANO DE PAULA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE MATRÍCULA N.º 40.798

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.044.000076-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 137.013/2022 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de suprimentos de informática, para atender às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em substituição de itens defeituosos, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 9.025,00 (Nove mil e vinte e cinco reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 19 de Julho de 2022.

FABIANO DE PAULA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE MATRÍCULA N.º 40.798

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E APOIO PARA REALIZAÇÃO DA XI BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

ERRATA

Alteração de período de inscrição e de data do resultado:

(...)

Item 4. DA PROPOSTA

4.1. O proponente deverá submeter proposta de patrocínio, de acordo com as especificações das cotas indicadas no item 3, conforme modelo de proposta em anexo ao edital até o dia 07 de agosto de 2022.

(...)

Item 6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO(...)

6.2. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações serão publicados no DOM (Diário Oficial deste Município) e/ou no site www.campos.rj.gov.br, até o dia 16 de agosto de 2022.

(...)

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Matr. 40.464

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 139.012/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000140-3-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "THIAGO MARTINS"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e THIAGO MARTINS

REFERENTE: Contratação da artista THIAGO MARTINS, no dia 07/08/2022 em atendimento a Programação da "37ª Festa do Santíssimo Salvador", com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Data: 07/08/2022

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 20 de Julho de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Matr. 40.362

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 69/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2021.109.000094-6-PR, referente a concessão dos serviços de remoção de veículos, em decorrência de aplicação de infrações administrativas previstas no CTB e por infrações as normas que regulamentem o Sistema de Transporte Público de Passageiros no Município de Campos dos Goytacazes, através de caminhões guincho, e guarda de veículos apreendidos, incluindo a realização de leilões públicos decorrentes e operacionalização de depósito público no município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a vigência do contrato aditivo iniciado em 20/06/2022, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização do referido contrato aditivo;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR como gestor do contrato, o servidor Alexandre dos Santos Oliveira, sob matrícula nº. 12.633.

Art. 2º. NOMEAR como fiscal do contrato, o servidor Sérgio de Oliveira Ressiguer, sob matrícula nº. 40.470.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de julho de 2022.

Nelson Godá Presidente - IMTT Mat. 40.605

PORTARIA N.º 070, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 059/2022, que autorizou o remanejamento do autoritário, Ademir Machado Pinto, do Ponto nº 56 - localizado na Av Rui Barbosa, em frente ao ITAU da Lapa, para o ponto nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira e Shopping Estrada.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 059/2022, que autorizou o remanejamento do autoritário, Ademir Machado Pinto, do Ponto nº 56 - localizado na Av Rui Barbosa, em frente ao ITAU da Lapa, para o ponto nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira e Shopping Estrada.

Art. 2º - O Autoritário, Ademir Machado Pinto, deverá retornar ao ponto de origem, na Av. Rui Barbosa, em frente ao ITAU da Lapa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá Presidente - IMTT Mat. 40.605

PORTARIA N.º 071, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 061/2022, que autorizou o remanejamento do autoritário, Leonardo Silva de Souza, do Ponto nº 71 - localizado na Av. Presidente Vargas, em frente a FUNDENOR, para o ponto nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira e Shopping Estrada.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 061/2022, que autorizou o remanejamento do autoritário, Leonardo Silva de Souza, do Ponto nº 71, localizado na Av. Presidente Vargas, em frente a FUNDENOR, para o ponto nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira e Shopping Estrada.

Art. 2º - O Autoritário, Leonardo Silva de Souza, deverá retornar ao ponto de origem, na Av. Presidente Vargas, em frente a FUNDENOR.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá Presidente - IMTT Mat. 40.605

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADITIVO N.º 02/2021

PROCESSO N.º 2021.109.000094-6-PR

CONTRATADA: APL ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 20/06/2022

OBJETO: Termo aditivo para contratação mediante concessão dos serviços de remoção de veículos, em decorrência de aplicação de infrações administrativas previstas no CTB e por infrações as normas que regulamentem o sistema de transporte público de passageiros no município de Campos dos Goytacazes, através de caminhões guincho, e guarda de veículos apreendidos, incluindo a realização de leilões públicos decorrentes e operacionalização de depósito público no município de Campos dos Goytacazes, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta dias).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação encontra amparo no dispositivo do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS: A empresa se compromete a prestar os serviços de apreensão, remoção e guarda de veículos, em conformidade com o contrato avençado, com disponibilidade sempre que solicitado pelos agentes de fiscalização do IMTT, dos agentes da Guarda Civil Municipal ou de agentes públicos conveniados, mantendo o acatamento dos veículos apreendidos até a retirada por seu legítimo proprietário ou alienação em hasta pública e organização e realizações dos leilões dos veículos não retirados por seus legítimos proprietários, em conformidade com o que dispõe o Art. 328 do CTB e a Resolução CONTRAN nº. 623/2016, na forma do Termo de Referência. O contrato terá duração de até 180 (cento e oitenta dias).

Campos dos Goytacazes, 19 de julho de 2022.

NELSON GODÁ Presidente do IMTT Matrícula nº 40.605

Fundecam



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
28118894/0001-81 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUN DE CAMPOS (UG:3)

Abril

Página 1 de 7

CONTA ENT. TITULOS	GR/IS/SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D.C
10000000 03 ATIVO	- 2.510.846,10	3.095.553,19	3.157.454,86	2.448.944,43
11000000 03 ATIVO CIRCULANTE	- 636.656,36	3.095.553,19	3.157.454,86	576.755,69
11100000 03 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	- 239.870,74	3.095.553,19	3.157.454,86	177.969,07
11110000 03 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	- 239.870,74	3.095.553,19	3.157.454,86	177.969,07
11111000 09 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	- 239.870,74	3.095.553,19	3.157.454,86	177.969,07
111110200 (2) 03 CONTA ÚNICA (P)	P F 30.344,73 D	2.354.781,17	2.370.566,82	14.559,08 D
111115000 (2) 03 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	P F 209.526,01 D	740.772,02	786.888,04	163.409,99 D
11300000 03 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	- 196.616,81	0,00	0,00	196.616,81
11310000 03 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	- 2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
113110000 03 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	- 2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
113110100 03 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	- 2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
113110198 (3) 03 OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P 2.000,00 D	0,00	0,00	2.000,00 D
113110200 (3) 03 SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	P P 0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
113500000 03 DEPÓSITOS RESTITUTÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	- 187.732,15	0,00	0,00	187.732,15
113510000 03 DEPÓSITOS RESTITUTÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	- 187.732,15	0,00	0,00	187.732,15
113510200 01 DEPÓSITOS JUDICIAIS	- 187.732,15	0,00	0,00	187.732,15
113510201 (3) 01 DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F 187.732,15 D	0,00	0,00	187.732,15 D
113800000 03 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	- 6.883,86	0,00	0,00	6.883,86
113810000 03 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	- 6.883,86	0,00	0,00	6.883,86
113819900 04 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	- 6.883,86	0,00	0,00	6.883,86
113819911 (3) 03 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (P)	P 6.883,86 D	0,00	0,00	6.883,86 D
115000000 03 ESTOQUES	- 202.168,61	0,00	0,00	202.168,61
115600000 03 ALMOXARIFADO	- 202.168,61	0,00	0,00	202.168,61
115610000 03 ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	- 202.168,61	0,00	0,00	202.168,61
115610100 03 MATERIAL DE CONSUMO (P)	P P 60.718,15 D	0,00	0,00	60.718,15 D
115610300 03 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P P 99.936,81 D	0,00	0,00	99.936,81 D
115610700 03 MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P P 41.513,65 D	0,00	0,00	41.513,65 D
120000000 03 ATIVO NÃO-CIRCULANTE	- 1.872.190,74	0,00	0,00	1.872.190,74
122000000 03 INVESTIMENTOS	- 17.092,29	0,00	0,00	17.092,29
122700000 03 DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	- 17.092,29	0,00	0,00	17.092,29
122710000 03 DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	- 17.092,29	0,00	0,00	17.092,29
122719900 03 DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES (P)	P P 17.092,29 D	0,00	0,00	17.092,29 D
123000000 03 IMOBILIZADO	- 1.855.098,45	0,00	0,00	1.855.098,45
123100000 03 BENS MÓVEIS	- 1.103.866,16	0,00	0,00	1.103.866,16
123110000 03 BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	- 1.103.866,16	0,00	0,00	1.103.866,16
123110100 03 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	- 309.880,60	0,00	0,00	309.880,60
123110102 03 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	P P 49,40 D	0,00	0,00	49,40 D
123110105 03 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	P P 153.610,00 D	0,00	0,00	153.610,00 D
123110120 03 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS ROBOTIZADOS (P)	P F 105.421,20 D	0,00	0,00	105.421,20 D
123110121 03 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	P P 50.800,00 D	0,00	0,00	50.800,00 D
123110200 03 BENS DE INFORMÁTICA	- 207.943,07	0,00	0,00	207.943,07
123110201 03 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P P 207.943,07 D	0,00	0,00	207.943,07 D
123110300 03 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 351.101,41	0,00	0,00	351.101,41
123110303 03 MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P F 351.101,41 D	0,00	0,00	351.101,41 D
123110400 03 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	- 144.380,03	0,00	0,00	144.380,03
123110405 03 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P P 144.380,03 D	0,00	0,00	144.380,03 D
123110500 03 VEÍCULOS	- 90.561,05	0,00	0,00	90.561,05
123110503 03 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P P 90.561,05 D	0,00	0,00	90.561,05 D
123200000 03 BENS IMÓVEIS	- 3.192.918,97	0,00	0,00	3.192.918,97
123210000 03 BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	- 3.192.918,97	0,00	0,00	3.192.918,97
123210100 03 BENS DE USO ESPECIAL	- 72.140,10	0,00	0,00	72.140,10
123210102 03 IMÓVEIS COMERCIAIS (P)	P P 40.770,33 D	0,00	0,00	40.770,33 D
123210103 03 EDIFÍCIOS (P)	P P 31.369,77 D	0,00	0,00	31.369,77 D
123210400 03 BENS DOMICIAIS	- 2.147.142,81	0,00	0,00	2.147.142,81
123210401 03 EDIFÍCIOS (P)	P P 2.077.142,81 D	0,00	0,00	2.077.142,81 D
123210413 03 TERREÇOS (P)	P P 75.000,00 D	0,00	0,00	75.000,00 D
123210600 03 BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	- 944.236,06	0,00	0,00	944.236,06

Lábiana Pinho
Chefe de Gabinete
Secretaria de Administração e Finanças
Município de Campos dos Goytacazes
RJ - 28118-000

Orlando L. R. Portugal Junior
Presidente do FUNDECAM
Município de Campos dos Goytacazes
RJ - 28118-000

Ana Paula Fernandes Silva Marjais
Controladora Geral do Município
CPF/RJ: 088369-0-3
Município de Campos dos Goytacazes
RJ - 28118-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Porciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pa. Santo Amaro
29116884/0001-81 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUN DE CAMPOS (UG:3)

Abril

Página 2 de 7

CONTA ENT. TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
123210001 03 OBRAS EM ANDAMENTO (P)	P P	944.236,06 D	0,00	0,00	944.236,06 D
123219900 03 DEMAIS BENS IMÓVEIS	-	29.400,00	0,00	0,00	29.400,00
123219905 03 BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR (P)	P P	29.400,00 D	0,00	0,00	29.400,00 D
123810000 03 (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	(2.441.686,68)	0,00	0,00	(2.441.686,68)
123810000 03 (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-	(2.441.686,68)	0,00	0,00	(2.441.686,68)
123810100 03 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-	(651.530,26)	0,00	0,00	(651.530,26)
123810199 03 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	P P	(651.530,26) C	0,00	0,00	(651.530,26) C
123810200 03 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-	(1.790.156,42)	0,00	0,00	(1.790.156,42)
123810201 03 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL (P)	P P	(12.748,95) C	0,00	0,00	(12.748,95) C
123810299 03 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS (P)	P P	(1.777.407,47) C	0,00	0,00	(1.777.407,47) C
200000000 03 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(2.453.257,56)	1.219.907,66	1.209.147,92	(2.442.297,82)
210000000 03 PASSIVO CIRCULANTE	-	(1.408.672,61)	1.219.907,66	1.209.147,92	(1.397.912,87)
211000000 03 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(183.196,98)	243.256,98	116.806,94	(56.806,94)
211100000 03 PESSOAL A PAGAR	-	(119.115,72)	234.576,61	115.460,89	0,00
211110000 03 PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(119.115,72)	234.576,61	115.460,89	0,00
211110100 03 PESSOAL A PAGAR	-	(119.115,72)	234.576,61	115.460,89	0,00
211110101 03 SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (P)	P F	(119.115,72) C	234.576,61	115.460,89	0,00 C
211400000 03 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	(64.081,26)	8.680,37	1.406,05	(56.806,94)
211410000 03 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211410100 03 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211410102 03 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P) P	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
211430000 03 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OPSS - UNIÃO	-	(64.081,26)	8.680,37	1.406,05	(56.806,94)
211430100 03 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	(62.992,62)	8.680,37	910,58	(55.222,83)
211430101 03 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE P-SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (P)	P F	(16.801,09) C	0,00	910,58	(17.711,67) C
211430102 03 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P) P	P F	(46.191,53) C	8.680,37	0,00	(37.511,16) C
211430110 03 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P) P	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
211430500 03 PGTS	-	0,00	0,00	495,47	(495,47)
211430501 03 PGTS (P)	P F	0,00 C	0,00	495,47	(495,47) C
211439800 03 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	-	(1.088,64)	0,00	0,00	(1.088,64)
211439801 (3) 03 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (P)	P F	(1.088,64) C	0,00	0,00	(1.088,64) C
212000000 03 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	(15.672,61)	0,00	0,00	(15.672,61)
212500000 03 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	-	(15.672,61)	0,00	0,00	(15.672,61)
212510000 03 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
212511300 (3) 03 JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNO (P)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
212520000 03 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTRA	-	(15.672,61)	0,00	0,00	(15.672,61)
212520100 (3) 03 JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	P F	(15.672,61) C	0,00	0,00	(15.672,61) C
213000000 03 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(155.940,55)	941.900,68	1.021.118,37	(235.156,24)
213100000 03 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	(155.940,55)	941.900,68	1.021.118,37	(235.156,24)
213110000 03 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(155.940,55)	941.900,68	1.021.118,37	(235.156,24)
213110100 03 FORNECEDORES NACIONAIS	-	(155.940,55)	908.746,80	987.966,49	(235.156,24)
213110101 (3) 03 FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (P)	P F	0,00 C	301.898,82	380.927,41	(79.028,59) C
213110109 (3) 03 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (P)	P F	(155.940,55) C	606.849,98	607.039,08	(156.129,65) C
213110300 03 CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	-	0,00	33.151,88	33.151,88	0,00
213110309 03 DEMAIS CONTAS A PAGAR (P)	P F	0,00 C	33.151,88	33.151,88	0,00 C
218000000 03 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(1.053.862,47)	34.750,00	71.162,61	(1.090.275,08)
218600000 03 VALORES RESTITUÍVEIS	-	(1.053.862,47)	24.000,00	60.412,61	(1.090.275,08)
218610000 03 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
218610400 03 DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	-	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
218610499 (3) 03 OUTROS DEPÓSITOS (P)	P F	0,00 C	24.000,00	24.000,00	0,00 C
218630000 03 VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OPSS - UNIÃO	-	(749.638,36)	0,00	36.412,61	(786.050,97)
218630100 03 CONSIGNAÇÕES (P)	-	(749.638,36)	0,00	36.412,61	(786.050,97)
218630102 03 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (P)	P F	(710.674,46) E	0,00	18.210,50	(728.884,96) C
218630104 03 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRMF (P)	P F	(38.963,90) C	0,00	18.202,11	(57.166,01) C

Fabiana Pinto
Chefe de Gabinete

Orlando L. P. Portugal Junior
Presidente do FUNDECAM

Ana Paula Fernandes Silva Maril
Controladora Geral do Município
CPF/RG: 081958/0-3
Matrícula: 17.017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47 - Pt. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUN DE CAMPOS (UG:3)

Abril

Página 3 de 7

CONTA ENT.	TÍTULOS	GR./ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D. C
218850000	03 VALORES RESTITUTÍVEIS - INTER OPSS - MUNICÍPIO	-	(304.224,11)	0,00	0,00	(304.224,11)
218850100	03 CONSIGNAÇÕES (F)	-	(304.224,11)	0,00	0,00	(304.224,11)
218850108	03 ISF (F)	P F	(304.224,11) C	0,00	0,00	(304.224,11) C
218900000	03 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	0,00	10.750,00	10.750,00	0,00
218910000	03 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	10.750,00	10.750,00	0,00
218910200	(3) 03 DIÁRIAS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	10.750,00	10.750,00	0,00 C
218910300	(3) 03 SUPRIMENTOS DE FUNDO A PAGAR (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
220030000	03 PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	(419.453,67)	0,00	0,00	(419.453,67)
221000000	03 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	(419.453,67)	0,00	0,00	(419.453,67)
221400000	03 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	(419.453,67)	0,00	0,00	(419.453,67)
221410000	03 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(419.453,67)	0,00	0,00	(419.453,67)
221410100	03 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (F)	P F	(419.453,67) C	0,00	0,00	(419.453,67) C
230000000	03 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(624.931,28)	0,00	0,00	(624.931,28)
231000000	03 PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	(950.000,00)	0,00	0,00	(950.000,00)
231200000	03 CAPITAL SOCIAL REALIZADO	-	(950.000,00)	0,00	0,00	(950.000,00)
231210000	03 CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONSOLIDAÇÃO	-	(950.000,00)	0,00	0,00	(950.000,00)
231210100	03 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	P P	(950.000,00) C	0,00	0,00	(950.000,00) C
237000000	05 RESULTADOS ACUMULADOS	-	325.068,72	0,00	0,00	325.068,72
237100000	03 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	325.068,72	0,00	0,00	325.068,72
237110000	03 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	5.243.293,81	0,00	0,00	5.243.293,81
237110100	03 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110200	03 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	5.243.293,81 C	0,00	0,00	5.243.293,81 C
237110300	03 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00
237110301	03 AJUSTE DECONTABILIZAÇÃO DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110303	03 DEMAIS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120000	03 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OPSS	-	(5.696.565,64)	0,00	0,00	(5.696.565,64)
237120100	03 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120200	03 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(5.696.565,64) C	0,00	0,00	(5.696.565,64) C
237130000	03 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OPSS - UNIÃO	-	778.340,55	0,00	0,00	778.340,55
237130100	03 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237130200	03 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	778.340,55 C	0,00	0,00	778.340,55 C
300000000	03 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIGNITIVA	-	1.017.477,07	1.141.259,37	18.575,94	2.140.060,50
310000000	03 PESSOAL E ENCARGOS	-	231.450,90	116.866,94	0,00	248.317,84
311000000	03 REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-	129.142,10	115.460,89	0,00	244.602,99
311100000	03 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	-	103.142,10	115.460,89	0,00	218.602,99
311110000	03 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	103.142,10	115.460,89	0,00	218.602,99
311110100	03 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	103.142,10	115.460,89	0,00	218.602,99
311110101	(36) 03 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P P	103.142,10 D	115.460,89	0,00	218.602,99 D
311200000	03 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	-	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
311210000	03 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
311210200	03 OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	-	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
311210299	(36) 03 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	P P	26.000,00 D	0,00	0,00	26.000,00 D
312000000	03 ENCARGOS PATRONAIS	-	2.308,80	1.406,05	0,00	3.714,85
312000000	03 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	-	1.786,76	910,58	0,00	2.697,34
312230000	03 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OPSS - UNIÃO	-	1.786,76	910,58	0,00	2.697,34
312230100	(36) 03 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P P	1.786,76 D	910,58	0,00	2.697,34 D
312300000	03 ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	-	522,04	495,47	0,00	1.017,51
312310000	03 ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	-	522,04	495,47	0,00	1.017,51
312310100	(36) 03 FGTS	P P	522,04 D	495,47	0,00	1.017,51 D
330000000	03 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	833.777,62	994.866,49	2.000,00	1.826.644,11
332000000	03 SERVIÇOS	-	833.777,62	994.866,49	2.000,00	1.826.644,11
332100000	03 DIÁRIAS	-	15.987,50	9.750,00	0,00	25.737,50
332110000	03 DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	15.987,50	9.750,00	0,00	25.737,50

Albina Pinto
Chefe de Gabinete
Rua do Governador, 100 - Centro
Campos dos Goytacazes, RJ - 28.010-000

Orlando L. P. Portugal Junior
Presidente do FUNDECAM

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Controladora Geral do Município
C.P.C.M. 008988/0-3
Município: 11.478



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
28118894-0001-81 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUN DE CAMPOS (UG:3)

Abril

Página 4 de 7

CONTA ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D.C
332110100	(36)03 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	P -	15.987,50 D	9.750,00	0,00	25.737,50 D
332200000	03 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	586.282,00	534.270,00	0,00	1.120.552,00
332210000	03 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	-	586.282,00	534.270,00	0,00	1.120.552,00
332219900	(36)03 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	P -	586.282,00 D	534.270,00	0,00	1.120.552,00 D
332300000	03 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	231.508,12	450.846,49	2.000,00	680.354,61
332310000	03 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	-	231.508,12	450.846,49	2.000,00	680.354,61
332310600	(36)03 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	P -	0,00 D	49.468,04	0,00	49.468,04 D
332310800	(36)03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	P -	135.114,33 D	233.295,87	0,00	368.410,20 D
332311000	(36)03 LOCAÇÕES	P -	12.800,00 D	12.800,00	0,00	25.600,00 D
332313600	(36)03 SERVIÇOS DE AUDIO, VÍDEO E FOTO	P -	49.700,00 D	0,00	0,00	49.700,00 D
332315600	(36)03 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	P -	689,50 D	189,10	0,00	878,60 D
332319900	(36)03 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P -	33.204,29 D	155.093,48	2.000,00	186.297,77 D
340000000	03 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	48.248,55	79.425,94	16.575,94	61.098,55
341000000	03 JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	-	15.672,61	0,00	0,00	15.672,61
341100000	03 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	-	15.672,61	0,00	0,00	15.672,61
341110000	03 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	-	15.672,61	0,00	0,00	15.672,61
341119900	(36)03 JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS	P -	15.672,61 D	0,00	0,00	15.672,61 D
342000000	03 JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	0,00	850,00	0,00	850,00
342300000	03 JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	-	0,00	850,00	0,00	850,00
342310000	03 JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	850,00	0,00	850,00
342310300	03 MULTAS INDEBITIVAS	-	0,00	500,00	0,00	500,00
342310302	(36)03 MULTAS INDEBITIVAS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	P -	0,00 D	500,00	0,00	500,00 D
342319900	(36)03 OUTROS ENCARGOS DE MORA	P -	0,00 D	350,00	0,00	350,00 D
349000000	03 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	-	32.575,94	28.575,94	16.575,94	44.575,94
349900000	03 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	32.575,94	28.575,94	16.575,94	44.575,94
349910000	(36)03 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	P -	32.575,94 D	28.575,94	16.575,94	44.575,94 D
350000000	03 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
351000000	03 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
351100000	03 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
351120000	03 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
351120200	(30)03 RESSALVE CONCEDIDO	P -	4.000,00 D	0,00	0,00	4.000,00 D
400000000	03 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	(1.075.265,61)	0,00	1.071.441,50	(2.146.707,11)
410000000	03 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	(1.014.269,34)	0,00	575.998,50	(1.590.267,84)
412000000	03 TAXAS	-	(1.014.269,34)	0,00	575.998,50	(1.590.267,84)
412100000	03 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	-	(1.014.269,34)	0,00	575.998,50	(1.590.267,84)
412110000	03 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO	-	(1.014.269,34)	0,00	575.998,50	(1.590.267,84)
412110600	(36)03 TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	P -	(1.014.269,34) C	0,00	575.998,50	(1.590.267,84) C
440000000	03 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	(3.296,27)	0,00	1.536,92	(4.833,19)
445000000	03 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	(3.296,27)	0,00	1.536,92	(4.833,19)
445100000	03 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	(3.296,27)	0,00	1.536,92	(4.833,19)
445110000	(36)03 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	(3.296,27) C	0,00	1.536,92	(4.833,19) C
450000000	03 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	(57.700,00)	0,00	493.906,08	(551.606,08)
451000000	03 TRANSFERÊNCIAS INTRA GVERNAMENTAIS	-	(57.700,00)	0,00	493.906,08	(551.606,08)
451100000	03 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	(57.700,00)	0,00	493.906,08	(551.606,08)
451120000	03 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	(57.700,00)	0,00	493.906,08	(551.606,08)
451120200	(36)03 RESSALVE RECEBIDO	P -	(57.700,00) C	0,00	493.906,08	(551.606,08) C
500000000	03 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	14.263.324,34	4.236.024,62	1.980.253,61	16.268.293,07
520000000	03 ORÇAMENTO APROVADO	-	14.012.522,06	4.236.024,62	1.980.253,61	16.268.293,07
521000000	03 PREVISÃO DA RECEITA	-	3.324.196,57	0,00	0,00	3.324.196,57

Fabiana Pinto
Chefe de Unidade
Secretaria de Planejamento e Controle Financeiro
Município - RJ

Orlando L. P. Portugal Junior
Presidente da FUNDECAM
Município - RJ

Ana Paula Bernades Silva Martins
Controladora Geral do Município
CPC (3) - 088364/0-3
Município - RJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUN DE CAMPOS (UG:3)

Abril

Página 5 de 7

CONTA ENT.	TÍTULOS	GR./ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D.C.
521100000	03 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		3.324.196,57	0,00	0,00	3.324.196,57
521110000	(8) 03 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O	3.324.196,57 D	0,00	0,00	3.324.196,57 D
522000000	03 FIDUCIÇÃO DA DESPESA		10.688.325,46	4.236.024,62	1.980.253,61	12.944.096,50
522100000	03 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5.132.196,57	2.189.758,70	1.908.879,35	5.413.075,82
522110000	03 DOTAÇÃO INICIAL		4.906.196,57	0,00	0,00	4.906.196,57
522110100	(7) 03 CRÉDITO INICIAL	O	4.906.196,57 D	0,00	0,00	4.906.196,57 D
522120000	03 DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO		1.583.543,40	1.094.879,35	0,00	2.678.422,84
522120100	(8) 03 CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O	1.583.543,49 D	1.094.879,35	0,00	2.678.422,84 D
522130000	03 DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE		0,00	1.094.879,35	1.094.879,35	0,00
522130300	(8) 03 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O	1.583.543,49 D	1.094.879,35	0,00	2.678.422,84 D
522139900	(8) 03 VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O	(1.583.543,49) C	0,00	1.094.879,35	(2.678.422,84) C
522190000	03 CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO		(1.357.543,49)	0,00	814.000,00	(2.171.543,49)
522190400	(8) 03 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O	(1.357.543,49) C	0,00	814.000,00	(2.171.543,49) C
522900000	03 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		5.556.128,92	2.046.265,92	71.374,26	7.531.020,58
522910000	03 PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA		3.448.520,14	961.703,51	71.374,26	4.338.849,39
522910100	(7) 03 PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O	4.498.538,32 D	961.703,51	0,00	5.452.241,83 D
522910300	(7) 03 (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O	(1.042.018,18) C	0,00	71.374,26	(1.113.392,44) C
522920000	03 EMPENHOS POR EMISSÃO		2.107.608,78	1.084.562,41	0,00	3.192.171,19
522920100	03 EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO		2.107.608,78	1.084.562,41	0,00	3.192.171,19
522920101	(8) 03 EMISSÃO DE EMPENHOS	O	2.211.688,96 D	1.084.562,41	0,00	3.296.251,37 D
522920103	(11) 03 (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O	(104.080,18) C	0,00	0,00	(104.080,18) C
530000000	03 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		252.802,28	0,00	0,00	252.802,28
532000000	03 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		252.802,28	0,00	0,00	252.802,28
532100000	(9) 03 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	O	99.427,37 D	0,00	0,00	99.427,37 D
532200000	(9) 03 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O	153.374,91 D	0,00	0,00	153.374,91 D
532700000	(9) 03 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000	03 CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		(14.265.324,34)	9.372.458,95	11.628.229,96	(16.521.095,35)
620000000	03 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		(14.012.522,06)	9.372.458,95	11.628.229,96	(16.268.293,07)
621000000	03 EXECUÇÃO DA RECEITA		(3.324.196,57)	577.535,42	577.535,42	(1.324.196,57)
621100000	(5) 03 RECEITA A REALIZAR	D	(2.306.630,96) C	577.535,42	0,00	(1.729.095,54) C
621200000	(6) 03 RECEITA REALIZADA	D	(1.017.565,61) C	0,00	577.535,42	(1.595.101,03) C
622000000	03 EXECUÇÃO DA DESPESA		(10.688.325,46)	8.794.923,53	11.050.694,54	(12.944.096,50)
622100000	03 DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		(5.132.196,57)	5.265.313,52	5.566.192,87	(5.413.075,82)
622110000	(7) 03 CRÉDITO DISPONÍVEL	O	(1.683.676,43) C	1.775.703,51	1.166.253,61	(1.094.226,53) C
622120000	03 CRÉDITO INDISPONÍVEL		(1.340.911,36)	1.155.936,67	961.703,51	(1.146.678,20)
622120200	(26) 03 CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O	(1.340.911,36) C	1.155.936,67	961.703,51	(1.146.678,20) C
622130000	03 CRÉDITO UTILIZADO		(2.107.608,78)	2.353.673,34	3.438.235,75	(3.192.171,19)
622130100	(27) 03 CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O	(938.240,98) C	1.129.199,37	1.103.138,35	(912.219,96) C
622130200	(27) 03 CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDÇÃO	O	(61.514,14) C	8.680,37	350,00	(53.183,77) C
622130300	(27) 03 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O	(120.643,30) C	1.196.257,66	1.157.415,68	(81.801,32) C
622130400	(27) 03 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O	(987.210,36) C	19.575,94	1.177.331,72	(2.144.966,14) C
622900000	03 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		(5.556.128,92)	3.509.610,01	5.484.501,67	(7.531.020,58)
622910000	03 DESPESA PRÉ-EMPENHADA		(3.448.520,14)	1.155.936,67	2.046.265,92	(4.338.849,39)
622910100	(7) 03 PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O	(1.340.911,36) C	1.155.936,67	961.703,51	(1.146.678,20) C
622910200	(7) 03 PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O	(2.107.608,78) C	0,00	1.084.562,41	(3.192.171,19) C
622920000	03 EMISSÃO DE EMPENHO		(2.107.608,78)	2.353.673,34	3.438.235,75	(3.192.171,19)
622920100	03 EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		(2.107.608,78)	2.353.673,34	3.438.235,75	(3.192.171,19)
622920101	(28) 03 EMPENHOS A LIQUIDAR	O	(938.240,98) C	1.129.199,37	1.103.138,35	(912.219,96) C
622920102	(28) 03 EMPENHOS EM LIQUIDÇÃO	O	(61.514,14) C	8.680,37	350,00	(53.183,77) C
622920103	(29) 03 EMPENHOS LIQUIDADOS	O	(120.643,30) C	1.196.257,66	1.157.415,68	(81.801,32) C
622920104	(16) 03 EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O	(987.210,36) C	19.575,94	1.177.331,72	(2.144.966,14) C
630000000	03 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		(252.802,28)	0,00	0,00	(252.802,28)
632000000	03 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		(252.802,28)	0,00	0,00	(252.802,28)
632100000	(14) 03 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O	(172.652,70) C	0,00	0,00	(172.652,70) C
632200000	(16) 03 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O	(80.149,58) C	0,00	0,00	(80.149,58) C
632700000	(27) 03 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
700000000	03 CONTROLES DEVEDORES		3.605.510,56	3.075.977,25	1.968.123,14	4.713.364,67
710000000	03 ATOS POTENCIAIS		64.025,80	0,00	0,00	64.025,80
712000000	03 ATOS POTENCIAIS PASSIVO		64.025,80	0,00	0,00	64.025,80
712300000	03 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		64.025,80	0,00	0,00	64.025,80
712310000	03 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO		64.025,80	0,00	0,00	64.025,80
712310200	03 CONTRATOS DE SERVIÇOS	C	48.353,19 D	0,00	0,00	48.353,19 D
	03 CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	C	(15.672,61) D	0,00	0,00	(15.672,61) D

Adriana Pinto
Chefe de Gabinete
Assessoria Jurídica e Administrativa

Orlando L. P. Santiago Junior
Presidente da FURDECA

Ana Paula Bernardes Silva Martin
Controladora Geral do Município
CNC Nº: 08998/D-1
Matrícula: 15.078



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Porciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUN DE CAMPOS (UG:3)

		Abril			Página 6 de 7	
CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR./SF/SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D.C.
712310500	03	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	3.272.694,98	1.968.123,14	4.380.549,09
721000000	03	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	1.686.694,98	1.968.123,14	2.794.549,09
721100000	03	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	1.686.694,98	1.968.123,14	2.794.549,09
721110000	03	RECURSOS ORDINÁRIOS	C	493.906,08	0,00	737.624,78 D
721120000	03	RECURSOS VINCULADOS	C	1.221.000,15 D	2.533.658,55	1.798.535,57 D
721130000	03	RECURSOS EXTRAORDINATÓRIOS	C	223.976,13 D	48.412,61	258.388,74 D
722000000	03	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	1.586.000,00	0,00	1.586.000,00
722100000	03	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	-	1.586.000,00	0,00	1.586.000,00
722110000	03	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	1.586.000,00	0,00	1.586.000,00
722110200	03	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	1.582.000,00	0,00	1.582.000,00
722110201	(33)03	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL	C	1.582.000,00 D	0,00	1.582.000,00 D
722110206	03	PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	-	4.000,00	0,00	4.000,00
722110300	(13)03	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR - ADICIONAL	C	4.000,00 D	0,00	4.000,00 D
790000000	03	OUTROS CONTROLES	-	268.789,78	0,00	268.789,78
795000000	03	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	15.987,50	0,00	15.987,50
795300000	03	CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C	15.987,50 D	0,00	15.987,50 D
796000000	03	CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	252.802,28	0,00	252.802,28
796200000	03	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	252.802,28 D	0,00	252.802,28 D
800000000	03	CONTROLES CREDENCIADOS	-	(3.505.310,56)	5.924.264,97	(4.713.364,57)
810000000	03	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-	(64.025,80)	0,00	(64.025,80)
812000000	03	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	(64.025,80)	0,00	(64.025,80)
812300000	03	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	(64.025,80)	0,00	(64.025,80)
812310000	03	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	-	(64.025,80)	0,00	(64.025,80)
812310200	03	CONTRATO DE SERVIÇOS	-	(48.353,19)	0,00	(48.353,19)
812310201	(25)03	A RECEBER	C	(48.353,19) C	0,00	(48.353,19) C
812310500	03	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	(15.672,61)	0,00	(15.672,61)
812310501	(25)03	A RECEBER	C	(15.672,61) C	0,00	(15.672,61) C
820000000	03	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	(3.272.694,98)	5.924.264,97	(4.380.549,09)
821000000	03	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	(1.686.694,98)	5.430.358,89	(2.794.549,09)
821100000	03	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	(1.686.694,98)	5.430.358,89	(2.794.549,09)
821110000	03	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-	1.919.310,70	3.057.685,55	3.944.431,82
821110100	(1)03	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C	1.919.310,70 C	3.057.685,55	3.077.564,64
821110200	(1)03	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	0,00 C	0,00	0,00
821120000	03	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	-	(999.755,12)	1.137.839,74	(103.493,73)
821120100	(1)03	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C	(938.240,98) C	1.129.158,37	(91.210,96) C
821120200	(1)03	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	C	(61.514,14) C	8.680,37	(53.183,77) C
821130000	03	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	-	(1.534.890,62)	1.220.257,68	(1.632.461,25)
821130100	(1)03	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C	(293.296,00) C	1.196.257,66	(254.454,02) C
821130200	(1)03	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C	(1.053.862,47) C	24.000,00	(1.090.375,08) C
821130300	(1)03	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C	(187.732,15) C	0,00	(187.732,15) C
821140000	03	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	-	(1.071.359,94)	19.575,94	(1.089.331,77)
821140100	(1)03	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C	(1.067.289,94) C	19.575,94	(1.089.331,77) C
821140200	(1)03	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C	0,00 C	0,00	0,00
821149900	(1)03	DESAFIS UTILIZAÇÕES	C	(4.000,00) C	0,00	(4.000,00) C
822000000	03	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	(1.586.000,00)	493.906,08	(1.586.000,00)
822100000	03	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	-	(1.586.000,00)	493.906,08	(1.586.000,00)
822110000	03	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	(1.582.000,00)	493.906,08	(1.582.000,00)
822110200	03	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	(1.524.300,00)	493.906,08	(1.030.393,92) C
822110201	(33)03	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	C	(1.524.300,00) C	493.906,08	(1.030.393,92) C
822110202	(33)03	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	C	(57.700,00) C	0,00	(57.700,00) C



Orlando L. P. Portugal Junior
Presidente da FUNDECAM
Matr. 4555

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Controladora Geral do Município
CFC/RG: 088388/D-3
Matr. 11.936



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Porciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUN DE CAMPOS (UG:3)

		Abril			Página 7 de 7	
CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR./SF/SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D.C.
822110300	03	TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	-	(4.000,00)	0,00	(4.000,00)
822110301	(33)03	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	-	0,00	0,00	0,00
822110302	(33)03	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR	C	0,00 C	0,00	0,00
822110303	(33)03	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERIDA	C	(4.000,00) C	0,00	(4.000,00) C
890000000	03	OUTROS CONTROLES	-	(268.789,78)	0,00	(268.789,78)
895000000	03	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	(15.987,50)	0,00	(15.987,50)
895300000	03	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	(15.987,50)	0,00	(15.987,50)
895310000	(13)03	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C	(2.000,00) C	0,00	(2.000,00) C
895320000	(20)03	BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO	C	(13.987,50) C	0,00	(13.987,50) C
896000000	03	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	(252.802,28)	0,00	(252.802,28)
896200000	03	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(252.802,28)	0,00	(252.802,28)
896210000	03	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	-	(252.802,28)	0,00	(252.802,28)
896210100	(9)03	RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C	(172.652,70) C	0,00	(172.652,70) C
896210200	(9)03	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C	(80.149,58) C	0,00	(80.149,58) C
			0,00	28.065.346,01	28.065.346,01	0,00



Orlando L. P. Portugal Junior
Presidente da FUNDECAM
Matr. 4555

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Controladora Geral do Município
CFC/RG: 088388/D-3
Matr. 11.936





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azaredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
28116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUN DE CAMPOS (UG:3)

Maio

Página 1 de 7

CONTA	EXT.	TÍTULOS	GR./SF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
10000000	03	ATIVO	-	2.448.044,43	1.223.052,63	875.095,29	2.796.901,77
11000000	03	ATIVO CIRCULANTE	-	576.753,69	1.223.052,63	875.095,29	924.711,03
11100000	03	CASH E EQUIVALENTES DE CASH	-	177.969,07	1.219.052,63	871.095,29	525.926,41
11110000	03	CASH E EQUIVALENTES DE CASH EM MOEDA NACIONAL	-	177.969,07	1.219.052,63	871.095,29	525.926,41
11111000	03	CASH E EQUIVALENTES DE CASH EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	177.969,07	1.219.052,63	871.095,29	525.926,41
111110300	(2) 03	CONTA ÚNICA (P)	P F	14.558,68 D	742.382,97	756.711,09	230,96 D
111115000	(2) 03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - R. USD GERAL	P F	163.409,99 D	476.669,66	14.394,20	525.695,45 D
11300000	03	DEMÁS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	196.616,01	4.000,00	4.000,00	196.616,01
11310000	03	ADANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	2.000,00	4.000,00	4.000,00	2.000,00
113110000	03	ADANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.000,00	4.000,00	4.000,00	2.000,00
113130100	03	ADANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-	2.000,00	4.000,00	4.000,00	2.000,00
113110198	(3) 03	OUTROS ADANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P F	2.000,00 D	4.000,00	4.000,00	2.000,00 D
113110200	(3) 03	SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	P F	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
11350000	03	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	187.732,15	0,00	0,00	187.732,15
113510000	03	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	187.732,15	0,00	0,00	187.732,15
113510200	03	DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	187.732,15	0,00	0,00	187.732,15
113510201	(3) 03	DEPÓSITOS JUDICIAIS (P)	P F	187.732,15 D	0,00	0,00	187.732,15 D
11380000	03	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	6.883,86	0,00	0,00	6.883,86
113810000	03	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	6.883,86	0,00	0,00	6.883,86
113819900	03	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	-	6.883,86	0,00	0,00	6.883,86
113819911	(3) 03	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (P)	P F	6.883,86 D	0,00	0,00	6.883,86 D
11500000	03	ESTOQUES	-	202.168,61	0,00	0,00	202.168,61
11560000	03	ALMOXARFADO	-	202.168,61	0,00	0,00	202.168,61
115610000	03	ALMOXARFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	202.168,61	0,00	0,00	202.168,61
115610100	03	MATERIAL DE CONSUMO (P)	P P	60.718,15 D	0,00	0,00	60.718,15 D
115610300	03	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P P	99.936,81 D	0,00	0,00	99.936,81 D
115610700	03	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P P	41.513,65 D	0,00	0,00	41.513,65 D
12000000	03	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	1.872.190,74	0,00	0,00	1.872.190,74
12200000	03	INVESTIMENTOS	-	17.092,29	0,00	0,00	17.092,29
12270000	03	DEMÁS INVESTIMENTOS PERMANENTES	-	17.092,29	0,00	0,00	17.092,29
122710000	03	DEMÁS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	-	17.092,29	0,00	0,00	17.092,29
122719900	03	DEMÁS INVESTIMENTOS PERMANENTES (P)	P P	17.092,29 D	0,00	0,00	17.092,29 D
12300000	03	IMOBILIZADO	-	1.855.098,45	0,00	0,00	1.855.098,45
12310000	03	BENS MÓVEIS	-	1.103.866,16	0,00	0,00	1.103.866,16
123110000	03	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.103.866,16	0,00	0,00	1.103.866,16
123110100	03	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	309.880,60	0,00	0,00	309.880,60
123110102	03	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	49,40 D	0,00	0,00	49,40 D
123110105	03	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	P P	153.610,00 D	0,00	0,00	153.610,00 D
123110120	03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVÁRIOS (P)	P P	105.421,20 D	0,00	0,00	105.421,20 D
123110121	03	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	P P	50.800,00 D	0,00	0,00	50.800,00 D
123110200	03	BENS DE INFORMÁTICA	-	207.943,07	0,00	0,00	207.943,07
123110201	03	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P P	207.943,07 D	0,00	0,00	207.943,07 D
123110300	03	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	351.101,41	0,00	0,00	351.101,41
123110303	03	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P	351.101,41 D	0,00	0,00	351.101,41 D
123110400	03	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	144.380,03	0,00	0,00	144.380,03
123110405	03	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P P	144.380,03 D	0,00	0,00	144.380,03 D
123110500	03	VEÍCULOS	-	90.561,05	0,00	0,00	90.561,05
123110503	03	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P P	90.561,05 D	0,00	0,00	90.561,05 D
12320000	03	BENS IMÓVEIS	-	3.192.918,97	0,00	0,00	3.192.918,97
123210000	03	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	3.192.918,97	0,00	0,00	3.192.918,97
123210100	03	BENS DE USO ESPECIAL	-	72.140,10	0,00	0,00	72.140,10
123210102	03	IMÓVEIS COMERCIAIS (P)	P F	40.770,33 D	0,00	0,00	40.770,33 D
123210103	03	EDIFÍCIOS (P)	P F	31.369,77 D	0,00	0,00	31.369,77 D
123210400	03	BENS DOMICIAIS	-	2.147.142,61	0,00	0,00	2.147.142,61
123210401	03	EDIFÍCIOS (P)	P F	2.072.142,61 D	0,00	0,00	2.072.142,61 D
123210413	03	TERRENOS (P)	P F	75.000,00 D	0,00	0,00	75.000,00 D
123210600	03	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	-	944.236,06	0,00	0,00	944.236,06

Fabiana Pinto
Chefe de Gabinete
Rua Coronel Ponciano de Azaredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
Município: 28116-000

Orlando L. P. Pontes Junior
Presidente do Conselho Municipal
Rua: 407

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Contadora Geral do Município
CRC/RJ: 088956/0-3
Matrícula: 15.078



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furlado, nº 47 - Pa. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUN DE CAMPOS (UG:3)

Maio

Página 2 de 7

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D. C
123210601 03	DEBTS EM ANDAMENTO (P)	P F 944.236,06 D	0,00	0,00	944.236,06 D
123219900 03	DEMAIS BENS IMÓVEIS	- 29.400,00	0,00	0,00	29.400,00
123219905 03	BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR (P)	P P 29.400,00 D	0,00	0,00	29.400,00 D
123800000 03	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	- (2.441.686,68)	0,00	0,00	(2.441.686,68)
123810000 03	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	- (2.441.686,68)	0,00	0,00	(2.441.686,68)
123810100 03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	- (651.530,26)	0,00	0,00	(651.530,26)
123810199 03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	P P (651.530,26) C	0,00	0,00	(651.530,26) C
123810200 03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	- (1.790.156,42)	0,00	0,00	(1.790.156,42)
123810201 03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL (P)	P P (1.790.156,42) C	0,00	0,00	(1.790.156,42) C
123810299 03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS (P)	P P (1.777.407,47) C	0,00	0,00	(1.777.407,47) C
200000000 03	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- (2.442.297,82)	291.610,46	485.437,95	(2.636.125,31)
210000000 03	PASSIVO CIRCULANTE	- (1.397.912,87)	291.610,46	485.437,95	(1.591.740,36)
211000000 03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	- (56.806,94)	10.156,09	4.476,19	(51.127,04)
211100000 03	PESSOAL A PAGAR	- 0,00	0,00	3.269,99	(3.269,99)
211110000 03	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	- 0,00	0,00	3.269,99	(3.269,99)
211120000 03	PESSOAL A PAGAR	- 0,00	0,00	3.269,99	(3.269,99)
211110101 03	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (P)	P F 0,00 C	0,00	3.269,99	(3.269,99) C
211400000 03	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	- (56.806,94)	10.156,09	1.206,20	(47.857,05)
211410000 03	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	- 0,00	0,00	0,00	0,00
211410100 03	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	- 0,00	0,00	0,00	0,00
211410102 03	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P)	P P 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
211430000 03	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	- (56.806,94)	10.156,09	1.206,20	(47.857,05)
211430100 03	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	- (55.222,83)	9.660,62	944,61	(46.506,82)
211430101 03	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (P)	P F (17.711,67) C	910,58	944,61	(17.745,70) C
211430102 03	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P)	P F (37.511,16) C	8.750,04	0,00	(28.761,12) C
211430112 03	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P)	P P 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
211430500 03	POTS	- (495,47)	495,47	261,59	(261,59)
211430501 03	POTS (P)	P F (495,47) C	495,47	261,59	(261,59) C
211439000 03	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	- (1.088,64)	0,00	0,00	(1.088,64)
211439001 (3) 03	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (P)	P F (1.088,64) C	0,00	0,00	(1.088,64) C
212000000 03	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	- (15.672,61)	0,00	0,00	(15.672,61)
212500000 03	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	- (15.672,61)	0,00	0,00	(15.672,61)
212510000 03	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI	- 0,00	0,00	0,00	0,00
212511300 (3) 03	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNO (P)	P F 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
212520000 03	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTRA	- (15.672,61)	0,00	0,00	(15.672,61)
212520100 (3) 03	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	P F (15.672,61) C	0,00	0,00	(15.672,61) C
213000000 03	FORNecedores e CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	- (235.158,24)	215.519,95	476.961,76	(496.600,05)
213100000 03	FORNecedores e CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	- (235.158,24)	215.519,95	476.961,76	(496.600,05)
213110000 03	FORNecedores e CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	- (235.158,24)	215.519,95	476.961,76	(496.600,05)
213110100 03	FORNecedores NACIONAIS	- (235.158,24)	215.519,95	476.961,76	(496.600,05)
213110101 (3) 03	FORNecedores NÃO PARCELADOS A PAGAR (P)	P F (78.028,59) C	201.813,57	204.061,80	(81.276,82) C
213110109 (3) 03	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (P)	P F (156.129,65) C	13.706,38	272.899,96	(415.323,23) C
213110300 03	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	- 0,00	0,00	0,00	0,00
213110309 03	DEMAIS CONTAS A PAGAR (P)	P F 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218000000 03	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	- (1.090.275,08)	65.934,42	4.000,00	(1.028.340,66)
218000000 03	VALORES RESTITUÍVEIS	- (1.090.275,08)	61.934,42	0,00	(1.028.340,66)
218010000 03	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	- 0,00	0,00	0,00	0,00
218010400 03	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	- 0,00	0,00	0,00	0,00
218010499 (3) 03	OUTROS DEPÓSITOS (P)	P F 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218030000 03	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	- (786.090,97)	61.934,42	0,00	(724.156,55)
218030100 03	CONSIGNAÇÕES (P)	- (786.090,97)	61.934,42	0,00	(724.156,55)
218030102 03	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (P)	P F (728.884,96) C	61.934,42	0,00	(666.950,54) C
218030104 03	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRPF (P)	P F (57.206,01) C	0,00	0,00	(57.166,91) C

Fabiana Pinto
Chefe de Gabinete
História e Desenvolvimento Econômico e Turismo
Assessoria: 20.20

Orlando L. P. Portugal Júnior
Presidente do FPM - CASP
Matr.: 40

Ana Paula Bernardino Silva Martins
Controladora Geral do Município
CAC/01: 088968/D-3
Matrícula: 15.018





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Porciand de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro.
29118894/0001-81 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUN DE CAMPOS (UG:3)

Maio

Página 3 de 7

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D.C	
218850000	03	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(304.224,11)	0,00	0,00	(304.224,11)
218850100	03	CONSIGNAÇÕES (F)	(304.224,11)	0,00	0,00	(304.224,11)
218850108	03	ISS (F)	(304.224,11) C	0,00	0,00	(304.224,11) C
218900000	03	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
218910000	03	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
218910200	(3) 03	DIÁRIAS A PAGAR (F)	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218910300	(3) 03	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	0,00 C	4.000,00	4.000,00	0,00 C
220000000	03	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	(419.453,67)	0,00	0,00	(419.453,67)
221000000	03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	(419.453,67)	0,00	0,00	(419.453,67)
221400000	03	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	(419.453,67)	0,00	0,00	(419.453,67)
221410000	03	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	(419.453,67)	0,00	0,00	(419.453,67)
221410100	03	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (F)	(419.453,67) C	0,00	0,00	(419.453,67) C
230000000	03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(624.931,28)	0,00	0,00	(624.931,28)
231000000	03	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	(950.000,00)	0,00	0,00	(950.000,00)
231200000	03	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	(950.000,00)	0,00	0,00	(950.000,00)
231210000	03	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONSOLIDAÇÃO	(950.000,00)	0,00	0,00	(950.000,00)
231210100	03	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	(950.000,00) C	0,00	0,00	(950.000,00) C
237000000	03	RESULTADOS ACUMULADOS	325.068,72	0,00	0,00	325.068,72
237100000	03	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	325.068,72	0,00	0,00	325.068,72
237110000	03	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	5.243.293,81	0,00	0,00	5.243.293,81
237110100	03	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110200	03	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.243.293,81 C	0,00	0,00	5.243.293,81 C
237110300	03	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
237110301	03	AJUSTE DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO/DESCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110303	03	DEMAIS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120000	03	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(5.696.565,64)	0,00	0,00	(5.696.565,64)
237120100	03	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120200	03	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(5.696.565,64) C	0,00	0,00	(5.696.565,64) C
237130000	03	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	778.340,55	0,00	0,00	778.340,55
237130100	03	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237130200	03	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	778.340,55 C	0,00	0,00	778.340,55 C
300000000	03	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.140.080,50	487.437,95	0,00	7.627.498,45
310000000	03	PESSOAL E ENCARGOS	248.317,84	4.476,19	0,00	252.794,03
311000000	03	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	244.602,99	3.269,99	0,00	247.872,98
311100000	03	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	218.602,99	3.269,99	0,00	221.872,98
311110000	03	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	218.602,99	3.269,99	0,00	221.872,98
311110100	03	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	218.602,99	3.269,99	0,00	221.872,98
311110101	(36) 03	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	218.602,99 D	3.269,99	0,00	221.872,98 D
311200000	03	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
311210000	03	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
311210200	03	OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
311210299	(36) 03	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.000,00 D	0,00	0,00	26.000,00 D
312000000	03	ENCARGOS PATRONAIS	3.714,85	1.206,20	0,00	4.921,05
312200000	03	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	2.697,34	944,61	0,00	3.641,95
312230000	03	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	2.697,34	944,61	0,00	3.641,95
312230100	(36) 03	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	2.697,34 D	944,61	0,00	3.641,95 D
312300000	03	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	1.017,51	261,59	0,00	1.279,10
312310000	03	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	1.017,51	261,59	0,00	1.279,10
312310100	(36) 03	FGTS	1.017,51 D	261,59	0,00	1.279,10 D
330000000	03	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.826.644,11	480.461,76	0,00	2.307.105,87
332000000	03	SERVIÇOS	1.826.644,11	480.461,76	0,00	2.307.105,87
332100000	03	DIÁRIAS	25.737,50	0,00	0,00	25.737,50
332110000	03	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	25.737,50	0,00	0,00	25.737,50

Fabiana Pinto
Chefe de Gabinete

Orlando L. P. Freitas Junior
Presidente

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Controladora Geral do Município
CPF/RG: 0883689-3
Matrícula: 11.048



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUN DE CAMPOS (UG:3)

Maio

Página 4 de 7

CONTA ENT. TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D.C
332110100 (36)03 DIÁRIAS PESSOA CIVIL	P	25.737,50 D	0,00	0,00	25.737,50 D
332200000 03 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	1.120.552,00	265.452,00	0,00	1.386.004,00
332210000 03 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	-	1.120.552,00	265.452,00	0,00	1.386.004,00
332219900 (36)03 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	P	1.120.552,00 D	265.452,00	0,00	1.386.004,00 D
332300000 03 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	680.354,61	215.009,76	0,00	895.364,37
332310000 03 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	-	680.354,61	215.009,76	0,00	895.364,37
332310800 (36)03 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	P	49.468,04 D	83.908,46	0,00	133.376,50 D
332310800 (36)03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	P	368.410,20 D	71.253,34	0,00	439.663,54 D
332311000 (36)03 LOCAÇÕES	P	25.600,00 D	0,00	0,00	25.600,00 D
332313600 (36)03 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	P	49.700,00 D	0,00	0,00	49.700,00 D
332313600 (36)03 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	P	878,60 D	706,58	0,00	1.585,18 D
332319900 (36)03 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P	186.297,77 D	59.141,38	0,00	245.439,15 D
340000000 03 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	61.598,55	500,00	0,00	61.598,55
341000000 03 JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	-	15.672,61	0,00	0,00	15.672,61
341100000 03 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	-	15.672,61	0,00	0,00	15.672,61
341110000 03 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	-	15.672,61	0,00	0,00	15.672,61
341119900 (36)03 JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS	P	15.672,61 D	0,00	0,00	15.672,61 D
342000000 03 JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	850,00	500,00	0,00	1.350,00
342100000 03 JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	-	850,00	500,00	0,00	1.350,00
342110000 03 JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	-	850,00	500,00	0,00	1.350,00
342310300 03 MULTAS INDEBITIVAS	-	500,00	0,00	0,00	500,00
342310300 (36)03 MULTAS INDEBITIVAS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	P	500,00 D	0,00	0,00	500,00 D
342319900 (36)03 OUTROS ENCARGOS DE MORA	P	350,00 D	500,00	0,00	850,00 D
349000000 03 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	-	44.575,94	0,00	0,00	44.575,94
349900000 03 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	44.575,94	0,00	0,00	44.575,94
349910000 (36)03 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	P	44.575,94 D	0,00	0,00	44.575,94 D
350000000 03 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	4.000,00	2.000,00	0,00	6.000,00
351000000 03 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	4.000,00	2.000,00	0,00	6.000,00
351100000 03 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	4.000,00	2.000,00	0,00	6.000,00
351120000 03 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	4.000,00	2.000,00	0,00	6.000,00
351120200 (36)03 REPASSE CONCEDIDO	P	4.000,00 D	2.000,00	0,00	6.000,00 D
400000000 03 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	(2.146.707,11)	0,00	641.567,80	(2.788.274,91)
410000000 03 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	(1.590.267,84)	0,00	476.462,44	(2.066.730,28)
412000000 03 TAXAS	-	(1.590.267,84)	0,00	476.462,44	(2.066.730,28)
412100000 03 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	-	(1.590.267,84)	0,00	476.462,44	(2.066.730,28)
412110000 03 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO	-	(1.590.267,84)	0,00	476.462,44	(2.066.730,28)
412110800 (36)03 TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	P	(1.590.267,84) C	0,00	476.462,44	(2.066.730,28) C
440000000 03 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	(4.833,19)	0,00	61.934,61	(69.312,80)
445000000 03 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	(4.833,19)	0,00	2.545,19	(7.378,38)
445100000 03 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	(4.833,19)	0,00	2.545,19	(7.378,38)
445110000 (36)03 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P	(4.833,19) C	0,00	2.545,19	(7.378,38) C
449000000 03 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	-	0,00	0,00	61.934,62	(61.934,42)
449100000 03 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	-	0,00	0,00	61.934,62	(61.934,42)
449110000 (36)03 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	P	0,00 C	0,00	61.934,62	(61.934,42) C
450000000 03 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	(551.606,08)	0,00	100.625,75	(652.231,83)
451000000 03 TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	-	(551.606,08)	0,00	100.625,75	(652.231,83)
451100000 03 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	(551.606,08)	0,00	100.625,75	(652.231,83)
451120000 03 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO	-	(551.606,08)	0,00	100.625,75	(652.231,83)

Fabiana Pinco
Chefe de Gabinete
www.camposdosgoytacazes.rj.gov.br
Município: 29116894

Orlando E. P. Portugal Junior
Presidente da CPMCA

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Controladora Geral do Município
CFC/RJ: 288958/0-2
Matrícula: 11.078





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-81 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUN DE CAMPOS (UG:3)

Maio

Página 5 de 7

CONTA ENT.	TÍTULOS	GR./ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
451120200	(35)03					
500000000	03					
520000000	03					
521000000	03					
521100000	(6) 03					
522000000	03					
522100000	03					
522110000	(7) 03					
522120000	03					
522120100	(8) 03					
522130000	(8) 03					
522139000	(8) 03					
522190000	03					
522190400	(8) 03					
522900000	03					
522910000	03					
522910100	(7) 03					
522910300	(7) 03					
522920000	03					
522920100	03					
522920101	(9) 03					
522920103	(11) 03					
530000000	03					
532000000	03					
532100000	(9) 03					
532200000	(9) 03					
532700000	(9) 03					
600000000	03					
620000000	03					
621000000	03					
621100000	(5) 03					
621200000	(6) 03					
622000000	03					
622100000	03					
622110000	(7) 03					
622120000	(16) 03					
622130000	03					
622130100	(27) 03					
622130200	(27) 03					
622130300	(27) 03					
622130400	(27) 03					
622900000	03					
622910000	03					
622910100	(7) 03					
622910200	(7) 03					
622920000	03					
622920100	03					
622920101	(28) 03					
622920102	(28) 03					
622920103	(28) 03					
622920104	(18) 03					
630000000	03					
632000000	03					
632100000	(14) 03					
632700000	(16) 03					
700000000	03					

Fabiana Pinto
Chefe de Gabinete
Instituição Democrática de Controle Social
Matrícula: 46.492

Orlando L. P. Portugal Junior
Presidente da FUNDECAM
Matr.: 2.395

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Costadora Geral do Município
CPO/RG: 088988/0-2
Matrícula: 15.078



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29118894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUN DE CAMPOS (UG:3)

		Maio			Página 6 de 7	
CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR./ES/SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D.C
710000000	03	ATOS POTENCIAIS	- 64.025,80	0,00	0,00	64.025,80
712000000	03	ATOS POTENCIAIS PASSIVO	- 64.025,80	0,00	0,00	64.025,80
712300000	03	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	- 64.025,80	0,00	0,00	64.025,80
712310200	03	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	- 64.025,80	0,00	0,00	64.025,80
712310200	03	CONTRATOS DE SERVIÇOS	- 48.353,19 D	0,00	0,00	48.353,19 D
712310500	03	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 15.672,61 D	0,00	0,00	15.672,61 D
720000000	03	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- 4.380.549,09	1.239.732,77	658.099,39	4.962.182,47
721000000	03	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- 2.794.549,09	1.237.732,77	658.099,39	3.174.182,47
721100000	03	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- 2.794.549,09	1.237.732,77	658.099,39	3.174.182,47
721110000	03	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	- 737.624,78 D	116.216,47	18.690,14	635.101,11 D
721120000	03	RECURSOS VINCULADOS	- 1.798.624,57 D	0,00	639.419,25	2.280.632,52 D
721130000	03	RECURSOS EXTRABUDGETÁRIOS	- 258.299,74 D	0,00	0,00	258.299,74 D
722000000	03	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	- 1.586.000,00	2.000,00	0,00	1.588.000,00
722100000	03	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	- 1.586.000,00	2.000,00	0,00	1.588.000,00
722110000	03	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL	- 1.586.000,00	2.000,00	0,00	1.588.000,00
722110200	03	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	- 1.582.000,00	0,00	0,00	1.582.000,00
722110201	(33) 03	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL	- 1.582.000,00 D	0,00	0,00	1.582.000,00 D
722110300	03	PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	- 4.000,00	2.000,00	0,00	6.000,00
722110302	(33) 03	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR - ADICIONAL	- 4.000,00 D	2.000,00	0,00	6.000,00 D
790000000	03	OUTROS CONTROLES	- 268.789,78	4.000,00	0,00	272.789,78
795000000	03	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	- 15.987,50	4.000,00	0,00	19.987,50
795300000	03	CONTRAPARTIDA DE ADANTAMENTOS CONCEDIDOS SUPLENIMENTO DE FUNDOS	- 15.987,50 D	4.000,00	0,00	19.987,50 D
796000000	03	CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- 252.802,28	0,00	0,00	252.802,28
796300000	03	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 252.802,28 D	0,00	0,00	252.802,28 D
800000000	03	CONTROLES CREDITORES	- (4.713.164,67)	2.675.151,64	3.260.785,02	(5.298.998,05)
810000000	03	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	- (64.025,80)	0,00	0,00	(64.025,80)
812000000	03	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	- (64.025,80)	0,00	0,00	(64.025,80)
812300000	03	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	- (64.025,80)	0,00	0,00	(64.025,80)
812310200	03	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	- (64.025,80)	0,00	0,00	(64.025,80)
812310201	(25) 03	A EXECUTAR	- (48.353,19) C	0,00	0,00	(48.353,19) C
812310500	03	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- (15.672,61) C	0,00	0,00	(15.672,61) C
812310501	(25) 03	A EXECUTAR	- (15.672,61) C	0,00	0,00	(15.672,61) C
820000000	03	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- (4.380.549,09)	2.671.151,64	3.252.785,02	(4.962.182,47)
821000000	03	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- (2.794.549,09)	2.568.525,89	3.148.159,27	(3.174.182,47)
821100000	03	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	- (2.794.549,09)	2.568.525,89	3.148.159,27	(3.174.182,47)
821110000	03	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	- 1.944.431,61 C	1.256.468,02	1.511.171,02	1.689.728,61 C
821110200	(1) 03	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
821120000	03	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	- (965.403,73) C	494.187,99	384.864,80	(656.080,54) C
821120100	(1) 03	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	- (912.219,76) C	485.437,95	384.864,80	(611.646,61) C
821120200	(1) 03	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	- (53.183,77) C	8.750,04	0,00	(44.433,73) C
821130000	03	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	- (1.532.461,25)	817.869,88	1.020.447,41	(1.735.038,78)
821130100	(1) 03	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	- (254.854,02) C	494.738,53	753.250,48	(18.970,01) C
821130200	(1) 03	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	- (1.000.275,06) C	135.399,20	75.464,78	(1.025.340,66) C
821130300	(1) 03	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	- (187.332,15) C	187.732,15	187.732,15	(187.732,15) C
821140000	03	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	- (2.241.115,72) C	0,00	231.676,04	(2.472.791,76)
821140100	(1) 03	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- (2.225.115,72) C	0,00	229.676,04	(2.455.719,76) C
821140200	(1) 03	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	- (12.000,00) C	0,00	0,00	(12.000,00) C
821149900	(1) 03	OUTRAS UTILIZADAS	- (14.000,00) C	0,00	2.000,00	(16.000,00) C
822000000	03	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	- (1.586.000,00)	102.625,75	104.625,75	(1.588.000,00)
822100000	03	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	- (1.586.000,00)	102.625,75	104.625,75	(1.588.000,00)
822110000	03	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	- (1.586.000,00)	102.625,75	104.625,75	(1.588.000,00)
			0,00	11.196.586,96	11.196.586,96	0,00

Fabiana Pinto
Chefe de Seção
Supervisor Administrativo

Orlando L. P. Portugal Junior
Presidente da UNDECAM

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Contadora Geral do Município
Matrícula: 15.078



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29118894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUN DE CAMPOS (UG:3)

		Maio			Página 7 de 7	
CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR./ES/SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D.C
822110200	03	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	- (1.582.000,00)	100.625,75	100.625,75	(1.582.000,00)
822110201	(33) 03	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	- (1.030.393,92) C	300.625,75	0,00	(929.768,17) C
822110202	(33) 03	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	- (551.606,08) C	0,00	100.625,75	(652.231,83) C
822110500	03	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	- (4.000,00)	2.000,00	4.000,00	(6.000,00)
822110501	(33) 03	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR	- 0,00 C	2.000,00	2.000,00	0,00 C
822110302	(33) 03	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR	- (4.000,00) C	0,00	2.000,00	(6.000,00) C
890000000	03	OUTROS CONTROLES	- (268.789,78)	4.000,00	8.000,00	(272.789,78)
895000000	03	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	- (15.987,50)	4.000,00	8.000,00	(19.987,50)
895300000	03	CONTRAPARTIDA DE ADANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPLENIMENTO DE FUNDOS	- (15.987,50)	4.000,00	8.000,00	(19.987,50)
895310000	(39) 03	ADANTAMENTOS CONCEDIDOS	- (2.000,00) C	4.000,00	4.000,00	(2.000,00) C
895320000	(39) 03	BAIXA DE ADANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO	- (13.987,50) C	0,00	4.000,00	(17.987,50) C
896000000	03	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- (252.802,28)	0,00	0,00	(252.802,28)
896200000	03	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- (252.802,28)	0,00	0,00	(252.802,28)
896210100	(9) 03	RESCISÃO A PAGAR PROCESSADA A PAGAR	- (172.652,70) C	0,00	0,00	(172.652,70) C
896210200	(9) 03	RESCISÃO A PAGAR PROCESSADA E PAGO	- (80.149,58) C	0,00	0,00	(80.149,58) C
			0,00	11.196.586,96	11.196.586,96	0,00

Fabiana Pinto
Chefe de Seção
Supervisor Administrativo

Orlando L. P. Portugal Junior
Presidente da UNDECAM

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Contadora Geral do Município
Matrícula: 15.078



Previcampos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 26 de julho de 2022, (terça-feira), às 9.00h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

- 1- Avaliação dos Investimentos que compõem o patrimônio dos diversos segmentos de aplicações do Previcampos;
- 2- Esclarecimentos sobre o Curso de Certificação do RPPS;
- 3- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de Julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Matrícula 40.288

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 214/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **MARCO ANTONIO DA CONCEIÇÃO NAZARIO**, matrícula nº: 5771 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 05 de julho de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.002979-7-PA – PENSÃO EX-SERVIDOR SALVADOR PEREIRA NAZARIO.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de junho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 255/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **IGOR DE LEIS MARTINS PEREIRA**, matrícula nº: 24132 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 26 de julho de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.000424-1-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 256/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **LUCIA HELENA ANDRADE JORGE**, matrícula nº: 28445 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 26 de julho de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.204.003582-8-PA – APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 257/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o servidor abaixo relacionado, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 26 de julho de 2022 (terça-feira) às 14h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
EDUARDO DE AZEVEDO SOUZA	38803	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 258/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **MARCELO GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº: 7428 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 26 de julho de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2014.115.003179-7-PA – PENSÃO EX-SERVIDORA EDILMA GOMES DOS SANTOS.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 259/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **TACIANE RACHID GRIMALDE OLIVEIRA**, matrícula nº: 28599 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 26 de julho de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.099.000408-P-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 260/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ANDREA MONTEIRO CARVALHO**, matrícula nº: 35221 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 26 de julho de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.204.004645-2-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste, com fulcro no art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, informar que a empresa **OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI**, interpôs, tempestivamente, recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação na Tomada de Preços nº. **023/2022**, cujo objeto é a obra de complementação da construção da Escola Municipal Lions I, Avenida Santa Rosa, Bairro Santa Rosa - Campos dos Goytacazes - RJ.

Vale ressaltar ainda que, tanto os autos do processo quanto o inteiro teor da razão recursal, encontram-se com vistas franqueadas aos demais participantes do certame, caso queiram impugnar o recurso.

Campos dos Goytacazes, 20 de julho de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022****EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2022, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos de cama, mesa e banho, para atender a demanda das unidades institucionais de acolhimento da Fundação Municipal da Infância e Juventude.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **03 de agosto de 2022, às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 20 de julho de 2022.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****Comissão Permanente de Licitação****RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes do Tomada de Preços Nº. 019/2022.

Licitantes Habilitados: CONSTRUTORA TARDIVO LTDA, DESTAQUE CONSTRUTORA EIRELI, LAPA CONSTRUTORA EIRELI, PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Licitante Inabilita: SANTOS & COSTA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 20 de julho de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0181/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Julio Cesar Gomes da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Igor Gomes de Azevedo, Símbolo CC-1 - N3, com vigência a partir de 05 de julho de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

PORTARIA Nº 0192/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Raquel de Oliveira Ferraz, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Carlos Frederico Machado dos Santos, Símbolo CC-1-N2, com vigência a partir de 05 de julho de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

PORTARIA Nº 0193/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Heloisa Helena Serafim, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Carlos Frederico Machado dos Santos, Símbolo CC-1-N2, com vigência a partir de 05 de julho de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

ATO EXECUTIVO Nº 0032/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 11, § 1º da Lei Municipal nº 8.486/2013, que estabelece a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e autoriza a Mesa Diretora a desmembrar até 3 (três) cargos comissionados de Assessor Político da estrutura de cada Gabinete de Vereador, por solicitação do titular, em cargos de menor valor, vedado o aumento de despesa;

Considerando que o Vereador Carlos Frederico Machado dos Santos, por meio do Memorando nº 016/2022 - GABINETE VEREADOR FRED MACHADO - solicitou o referido desmembramento com base no artigo 11, §1º da Lei Municipal nº 8.486/2013, sem aumento de despesa.

RESOLVE autorizar a solicitação de desmembramento de 1 (um) cargo comissionado padrão - CC1, formulado pelo Vereador Carlos Frederico Machado dos Santos na forma do Memorando nº 016/2022 e de acordo com Memorando nº 468/2022 da Diretoria de Contabilidade, sem aumento de despesa para esta Câmara de Vereadores e com efeitos a contar de 05/07/2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR
- 1º Vice-Presidente -

MAICON SILVA DA CRUZ
- 2º Vice-Presidente -

LEON GOMES CELESTINO
- 1º Secretário -

ANDERSON RANGEL BORGES
- 2º Secretário -

RESOLUÇÃO NÚMERO 9.184 DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dá nova redação ao caput Art. 337 da Resolução nº 8.683, alterando o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO DE NOSSA AUTORIA:

Art. 1º - Dá nova redação ao caput do Artigo 337 da Resolução nº 8.683, de 11 de novembro de 2015:

"Art. 337 - As Sessões Ordinárias serão realizadas as terças e quartas-feiras, com a duração de 04 (quatro horas), com início às 17h (dezesete horas), desde que presentes mais da metade dos membros da Câmara, podendo ser prorrogadas".

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR
- 1º Vice-Presidente -

MAICON SILVA DA CRUZ
- 2º Vice-Presidente -

LEON GOMES CELESTINO
- 1º Secretário -

ANDERSON RANGEL BORGES
- 2º Secretário -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviço de receptionista e limpeza, asseio e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais de limpeza para atuar nas dependências da CMCG e EMUGLE

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **02 de agosto de 2022 às 11h00min (onze horas).**

O Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: "www.camaracampos.rj.gov.br"

"Campos dos Goytacazes, 20 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

André Luís da Silva Boviot
Pregoeiro da CMCG



Encaminhada com frequência

FUGINDO DA FAKE NEWS EM 3 ETAPAS

- 1- Questione a veracidade da informação
- 2- Verifique em fontes oficiais
- 3- Não compartilhe a informação

DIGA NÃO ÀS FAKE NEWS

ESSA VOCÊ PODE REPASSAR SEM DÓ



3 MOTIVOS PARA CASTRAR CÃES E GATOS

- ✓ Previne doenças
- ✓ Controla a população animal
- ✓ Evita abandonos

Cadastros para castrações gratuitas podem ser feitas em www.cczcampos.com.br



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br